

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2022

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 10/07/2023

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S.S., em 10/07/2023

Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Uberlândia Refrescos LTDA" e dá outras providências.

Cm/93/2023

O Povo do Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Ituiutaba fica autorizado a doar à empresa **Uberlândia Refrescos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.814.940/0001-10, com sede na Rua Terezinha Segadães, nº 45, Bairro Custódio Pereira, CEP: 38.405-212, na cidade de Uberlândia, **área de 16.400 m² (dezesseis mil e quatrocentos metros quadrados)**, formada pelos **lotes 7, 8, 9 e 10, da quadra 05, localizada Rua João Batista Mendes, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**, com as seguintes descrições:

A ordem do dia desta sessão
10/07/2023
Presidente

Aprovado em 1ª votação por
15 favoráveis 00 contrários
10/07/2023
Presidente

Aprovado em 2ª votação por
13 favoráveis 00 contrários
13/07/2023
Presidente

"Lote de terreno urbano definitivo nº 07, quadra nº 05, situada a Rua João Batista Mendes, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia"

Distante 100,33 metros da Área Verde nº 03, inicia-se no alinhamento da rua João Batista Mendes com lote 08 e segue confrontando com este por uma extensão de 205,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com lote 01 por uma extensão de 20,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 06 por uma extensão de 205,00 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua João Batista Mendes por uma extensão de 20,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 450,00 metros e totalizando 4.100,00 metros quadrados."

"Lote de terreno urbano definitivo nº 08, quadra nº 05, situada a Rua João Batista Mendes, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia

Quedes

PREFEITURA DE ITUIUTABA

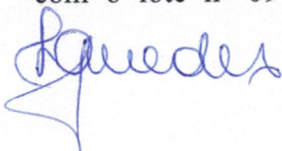
Distante 120,33 metros da Área Verde nº 03, inicia-se no alinhamento da rua João Batista Mendes com lote 09 e segue confrontando com este por uma extensão de 205,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com lote 01 por uma extensão de 20,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 07 por uma extensão de 205,00 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua João Batista Mendes por uma extensão de 20,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 450,00 metros e totalizando 4.100,00 metros quadrados.”

“Lote de terreno urbano definitivo nº 09, quadra nº 05, situada a Rua João Batista Mendes, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia

Distante 140,33 metros da Área Verde nº 03, inicia-se no alinhamento da rua João Batista Mendes com lote 10 e segue confrontando com este por uma extensão de 205,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com lote 01 por uma extensão de 20,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 08 por uma extensão de 205,00 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua João Batista Mendes por uma extensão de 20,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 450,00 metros e totalizando 4.100,00 metros quadrados.”

“Lote de terreno urbano definitivo nº 10, quadra nº 05, situada a Rua João Batista Mendes, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia

Distante 160,33 metros da Área Verde nº 03, inicia-se no alinhamento da rua João Batista Mendes com lote 11 e segue confrontando com este por uma extensão de 205,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com lote 01 por uma extensão de 20,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 09 por uma extensão de 205,00 metros e



PREFEITURA DE ITUIUTABA

finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua João Batista Mendes por uma extensão de 20,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 450,00 metros e totalizando 4.100,00 metros quadrados.”

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa doadora em Ituiutaba/MG.

§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Ituiutaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - O Município de Ituiutaba se compromete a:

I – doar, com encargo, uma área de 16.400 m² (dezesesseis mil e quatrocentos metros quadrados), formada pelos lotes 7, 8, 9 e 10, da quadra 05, localizada Rua João Batista Mendes, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli.

II - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

III - oferecer condições adequadas de infraestrutura pública para a implantação do empreendimento.

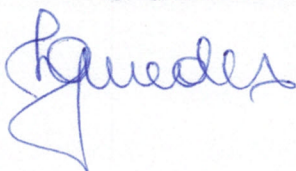
Art. 3º - Cabe a empresa doadora:

I – instalar sua unidade em uma área total de 16.400 m² (dezesesseis mil e quatrocentos metros quadrados), formada pelos lotes 7, 8, 9 e 10, da quadra 05, localizada Rua João Batista Mendes, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - investir R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais), com previsão de faturamento anual de R\$ 102.003.489,78 (cento e dois milhões três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), por ano quando estiver instalada e operando;

III - gerar, no mínimo, 72 novos empregos diretos e 05 novos empregos indiretos quando instalada e operando;

IV – consumir matéria prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

V- Manter a filial do empreendimento em Ituiutaba.

VI - protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento em no máximo 180 dias, após a publicação desta Lei, ressalvados as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;

V - manter a área limpa e cercada, conforme legislação municipal;

VI - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

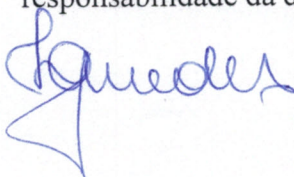
VII - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo;

IX – emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba.

X – manter o domicílio fiscal no município de Ituiutaba, bem como emitir todas as notas fiscais de vendas efetuadas pela empresa para as cidades de Ituiutaba, Araporã, Cachoeiras Dourada de Minas, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Centralina, Chaveslândia, Flor de Minas, Gurinhatã, Ipiaçú, Perdilandia, Santa Vitória e Vila Sanharão (povoado localizado entre Campina Verde e Honorópolis), por meio da filial aqui instalada, condição relacionada no Parecer Econômico, disposto na folha nº 31 do Processo Administrativo 17.433/2022.

Art. 4º - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

Parágrafo Único - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6º - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

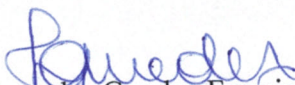
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8º - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas no § 4º do art.17 da Lei 8666/94;

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba em 06 de julho de 2023


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/262

Ituiutaba, 06 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

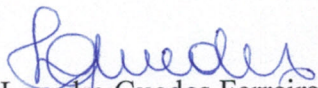
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 77.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 77/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa “Uberlândia Refrescos LTDA” e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 77/2023.

Ituiutaba, 06 de julho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4818/2021.

A Empresa **Uberlândia Refrescos LTDA**, atua no segmento de fabricação e comercialização de bebidas e manifestou interesse em investir no Município para a construção de um centro de distribuição em Ituiutaba em uma **área de 16.400 m² (dezesseis mil e quatrocentos metros quadrados)**, formada pelos **lotes 7, 8, 9 e 10 da quadra 05, localizados na Rua João Batista Mendes, no Distrito Industrial Manoel Affonso Cancellia**.

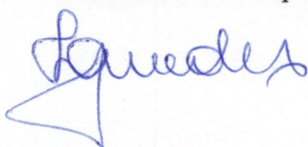
A área total sendo avaliada em **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **0%** do valor total da área, ou seja: **R\$ 0,00 (zero reais)**;

O investimento estimado será de **R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais)**, com previsão de faturamento anual de **R\$ 102.003.489,78 (cento e dois milhões três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, por ano quando instalada e operando.

Imbuídos do propósito acima, foi assinado protocolo de intenções entre o Município de Ituiutaba e a empresa, onde são previstos, pelas partes envolvidas, o cumprimento de cláusulas e condições, que deram origem ao Projeto de Lei de Doação de área e Concessão de Estímulos, ora em análise.

O Município tem interesse que a instalação da empresa se concretize, seja por motivos econômicos, através da geração de empregos, atração de fornecedores e empresas consumidoras da produção, difusão da tecnologia, consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valor.

Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo estimular novos empreendimentos que possibilitem a dinamização e modernização e fortalecimento da economia municipal e regional.

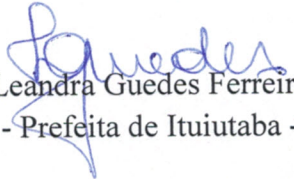


PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

**PROJETO DE LEI CM/93/2023, encaminhado pelo Poder Executivo,
que autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos
à empresa "Uberlândia Refrescos LIDA" e dá outras providências.**

**A doação foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal
de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba-COMDE, conforme processo
administrativo nº 17433-2022.**

Após análise do procedimento administrativo instaurado a comissão
verificou que os requisitos para a doação da área encontram-se em acordo com o
seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de julho de 2023.

Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo

Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Membro: Adeilton José da Silva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

PROJETO DE LEI CM/93/2023, encaminhado pelo Poder Executivo, que autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Uberlândia Refrescos LIDA" e dá outras providências.

A doação foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba-COMDE, conforme processo administrativo nº 17433-2022.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de julho de 2023.



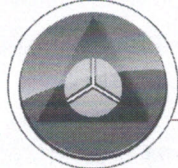
Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

PAR E C E R N° 097/2023

PROJETO DE LEI CM/93/2023, encaminhado pelo Poder Executivo, que *autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Uberlândia Refrescos LIDA" e dá outras providências*. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A mensagem n° 77/2023, inserida ao projeto de Lei CM/78/2023, expressa o quanto segue:

“O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal n° 4.818/2021.

(...)

O investimento estimado será de R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais), com previsão de faturamento anual de RS 102.003.489,78 (cento e dois milhões três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), por ano quando instalada e operando.

A Lei Orgânica do Município assim expressa:

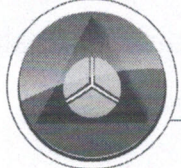
“Art. 12. A alienação de bens municipais, subordinada à comprovação de interesse público, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas (Lei Federal N° 8.666, art. 17):

I - quando IMÓVEIS dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta somente nos casos de:

a) - doação constando da lei e da escritura pública, se o donatário não for pessoa jurídica de direito público, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato(...).

(...)

§ 1° O Município, preferentemente à venda ou doação de bens imóveis, concederá o direito real de uso mediante licitação, permitida a dispensa desta quanto o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais ou quando se verificar relevante interesse público, devidamente justificado”.



A matéria diz respeito ao instituto da alienação, da qual a doação é uma de suas espécies, tendo sido tratada no artigo 17, inciso I e Parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõem, *in verbis*:

“Artigo 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida e obedecerá às seguintes normas:

I. quando imóveis dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do artigo 24 desta Lei;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera do governo;

f) alienação, concessão de direito real de uso locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da Administração Pública especificamente criados para esse fim;

§ 1º. Os imóveis doados com base na alínea “b” do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 4º. A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado.”

José dos Santos Carvalho Filho, (CARVALHO FILHO, Jose dos Santos. Manual de direito administrativo, 21, ed. rer. amp. atual. Rio de Janeiro: Lumen Jura, 2009, p. 1.125) lembrando o magistério de Hely Lopes Meirelles, anota que:

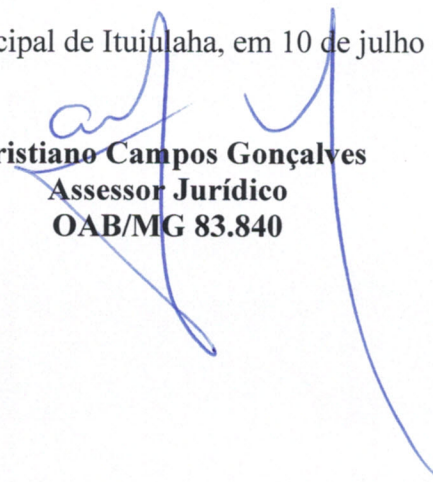
“A Administração pode fazer doação de bem público, mas tal possibilidade deve ter tida como excepcional e atender a interesse público cumpridamente demonstrado Qualquer violação a tais pressupostos espelha conduta ilegal e dilapidatória do patrimônio público. Embora não haja profeição constitucional para a doação de bens públicos, a Administração deve substituí-la pela concessão de direito real de uso, instituto pelo qual não há perda patrimonial no domínio estatal”.

A doação foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba-COMDE, conforme processo administrativo nº 17433-2022.

Diante do exposto, concluo pela possibilidade, em tese, do Município efetuar doação do imóvel constante do projeto de Lei, nos termos da Lei nº 8.666/93, desde que cumpridas as seguintes disposições: 1 - Existência de interesse público justificado (art. 17, caput, do aludido diploma legal); 2 - Autorização legislativa e 3 - Avaliação prévia (art. 17, inciso I).

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 10 de julho de 2023.



Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 17433 / 2022

Data de Abertura: 05/09/2022 10:11:38

Contribuinte: UBERLANDIA REFRESCOS LTDA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 23.814.940/0001-10

Assunto do Processo: SOLICITAÇÃO DE AREA

Complemento do Assunto: SOLICITA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atendido por: RYAN CARLOS OLIVEIRA FERREIRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

01/12



Uberlândia
refrescos

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA

Exmo. Senhora
LEANDRA GUEDES
Prefeita Municipal
Ituiutaba-MG

Senhora Prefeita,

Sérgio Gallo Ruivo, brasileiro, casado, portador do CPF 071.512208-80, RG 11.864.257, domiciliado na Rua José Elias, nº 50 Apto 601 Bairro Jardim Karaíba, na cidade de Uberlândia, estado de MG. Administrador da Uberlândia Refrescos LTDA, inscrita sob CNPJ 23.814.940/0001-10, Inscrição Estadual 702145724.00-26 solicita de Vossa Excelência, permissão de uso de área para implantação de empresa de fabricação e comercialização de bebidas.

Segue em anexo, formulário (informações para análise do empreendimento e possível enquadramento), cópias do CPF, RG, certidão simplificada da Junta Comercial (datada com até 30 dias) e cartão de CNPJ e originais da declaração de cumprimento de prazos (modelo em anexo) e croqui.

Atenciosamente,

Uberlândia, 29 de agosto de 2022

Sérgio Gallo Ruivo
Administrador
Uberlândia Refrescos

Uberlândia Refrescos LTDA
Sérgio Gallo Ruivo
34 – 3233-7745 e celular do responsável para contato

cat

4
SEPLAN

segue processo para avaliação do lote, memorial descritivo e laudo de uso/ocupação.

29/09/2022

Rogério Leite
SEDET

À Fiscalização de Obras para verificar se tem área edificada e ocupação nos lotes em tela.

03/10/2.022

André Luís Oliveira Martins
Mat.:0032

SEPLAN ANEXO, DEUSP210 025 CONDIÇÕES
ÁREAS SOLICITADAS (PÁG. 48). AO SR.
K. MON. PLANT JACOBO P/ CONTABILIZAMENTO.

04/10/22

JULIO CESAR JACOB
Chefe de Seção Fiscal Obras Particulares
Portaria nº 160/2021
Sec. Municipal de Planejamento

À Seção de Topografia,
para a elaboração do Memorial
Descritivo.

05/10/22 RLeit
mat 1552

Seguem em anexo a este
P.A. memorial descritivo e
roqui das áreas solicitadas

Juli
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento
21/10/2022

Segue em anexo nas folhas
54 à 57 deste P.A. os laudos
de Avaliação em tela, dig
dos lotes em tela.

26/10/2022

André Luís O. Martins
Matrícula: 0032

À SEDET,
Encaminha despacho
na folha 58.

10/11/2022

RLeit

LAIANE CRISTINA LEITE
Assessora
Portaria nº 160/2021
Sec. Municipal de Planejamento

À
Secretaria de Finanças e Orçamen
tos

A/E
Depto de finanças

Segue processo com relatório a
pagina 75, para dar providências

31/03/2023

RLeit

Rogério Caill Corrêa
Diretor de Desenvolvimento
Econômico

Atendido conf FENB 76482
deste P.A.
Ass. Des. Econômico 17/
PROSSF EUI
em 04/10/22
Borges Per
Diretor Depto de Reca
Fiscalização Tributária

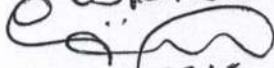
Segue Pat. anexo.

28/06/2023

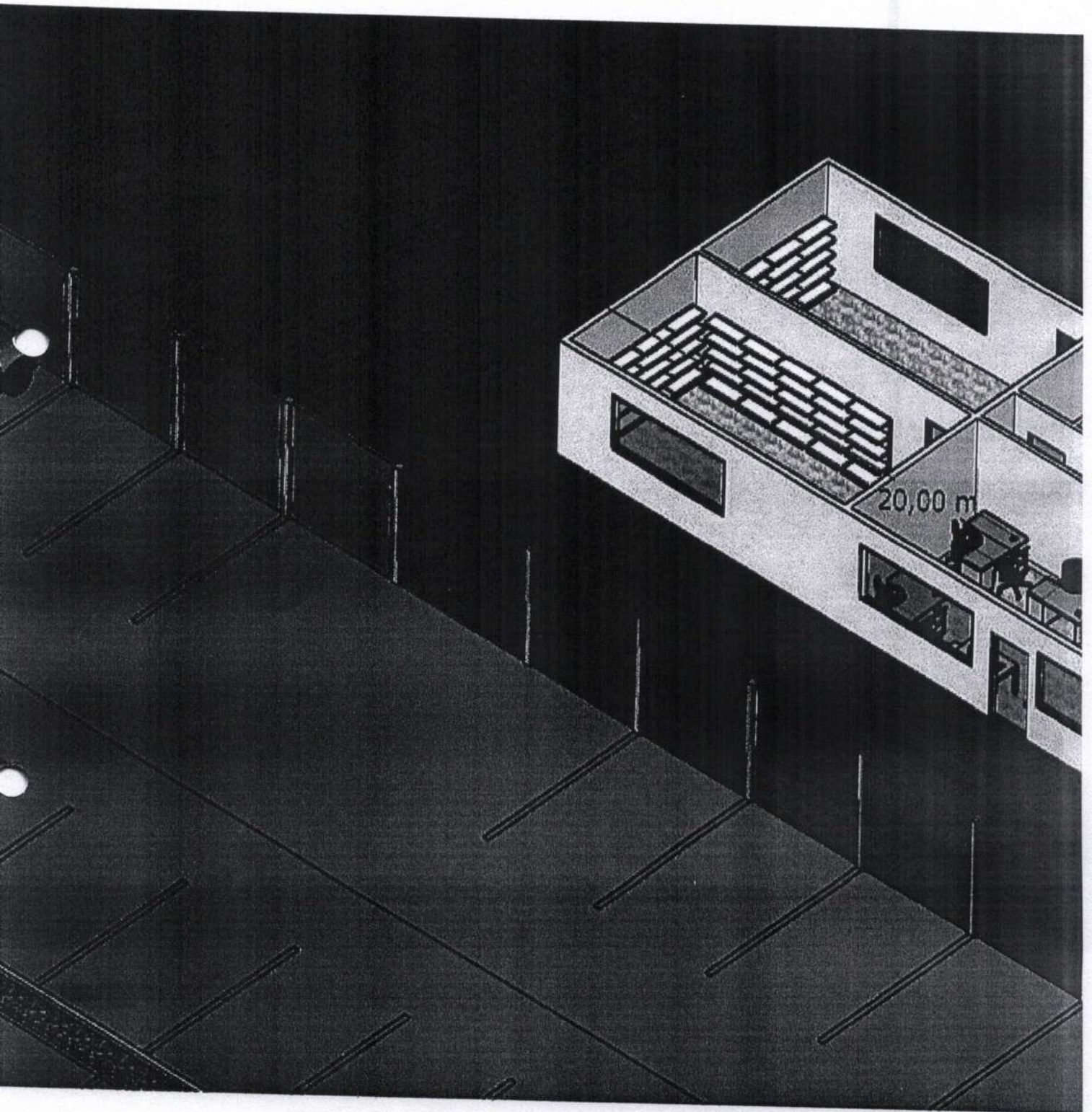
Márcia

Segue despacho em anexo

03/07/23

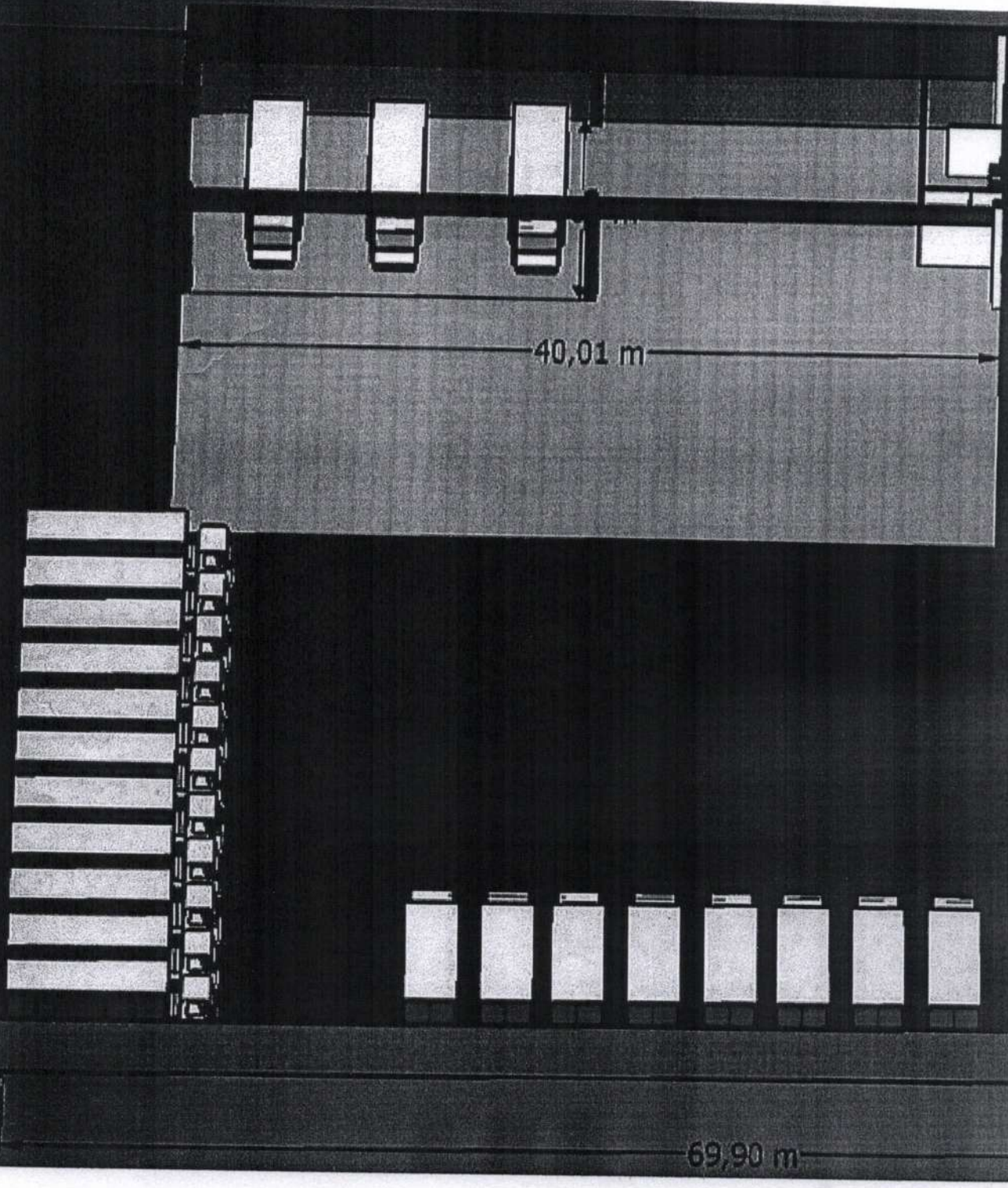


MAR. 3515



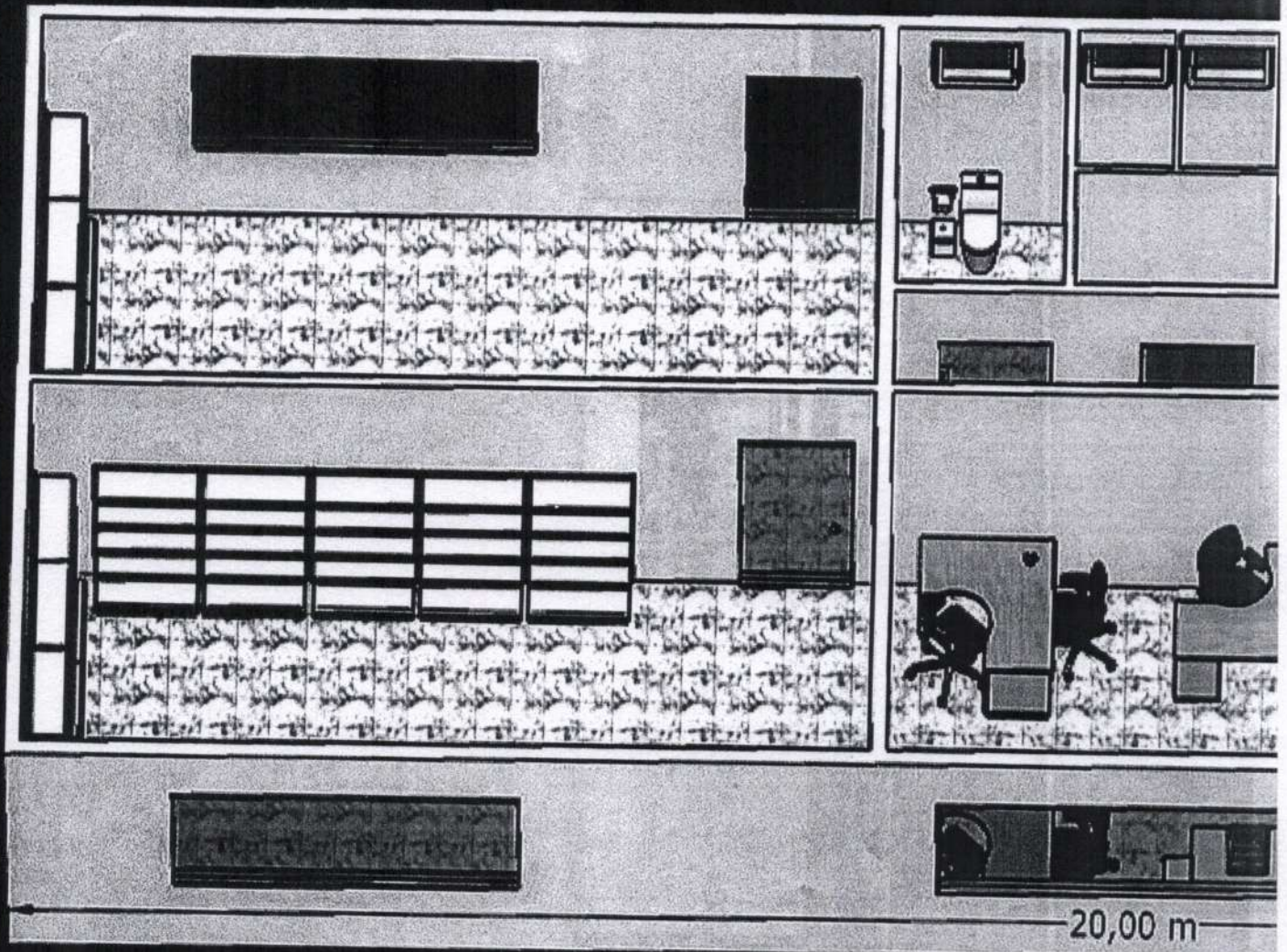
Área de expansão

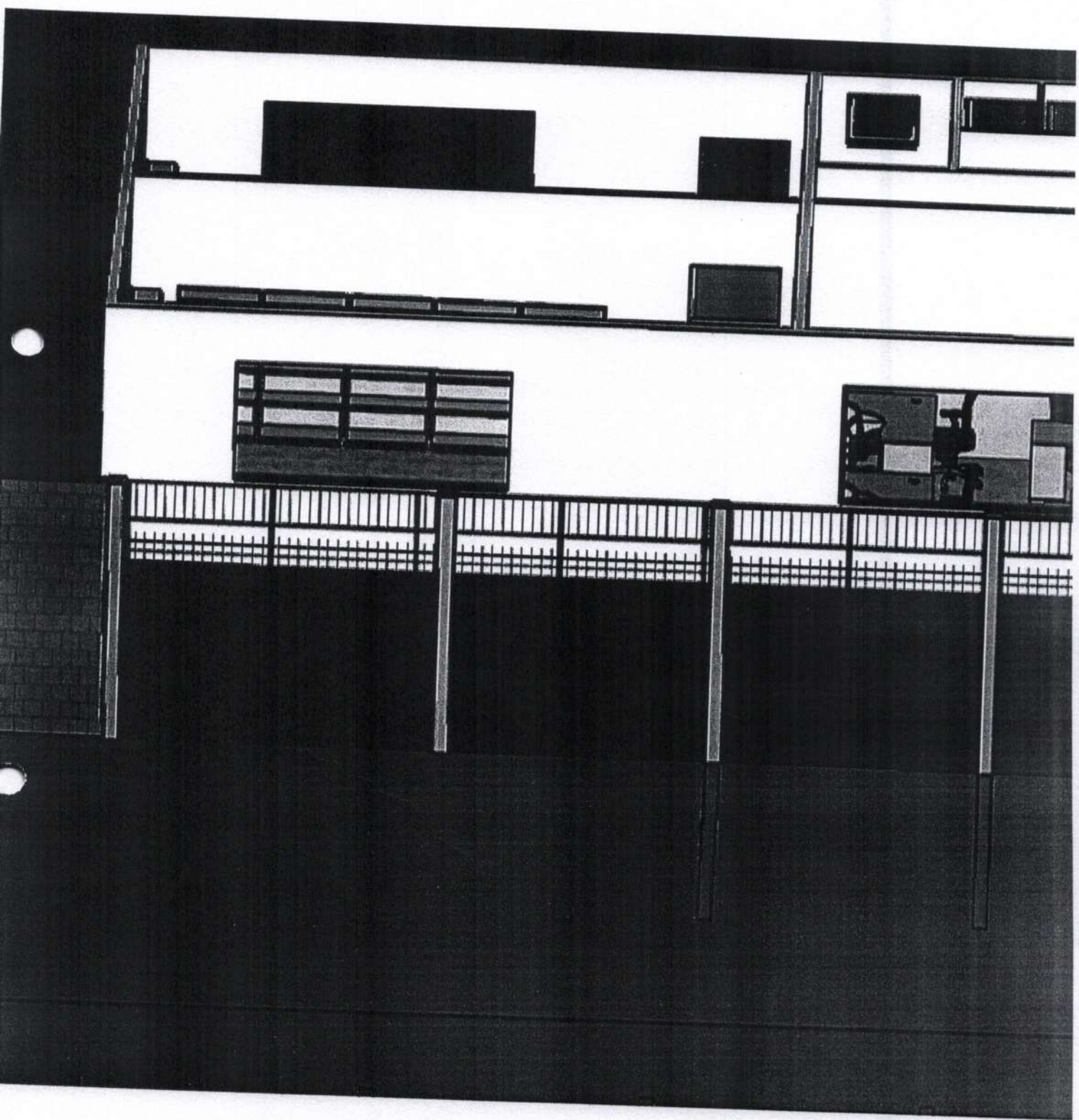
100,10 mm

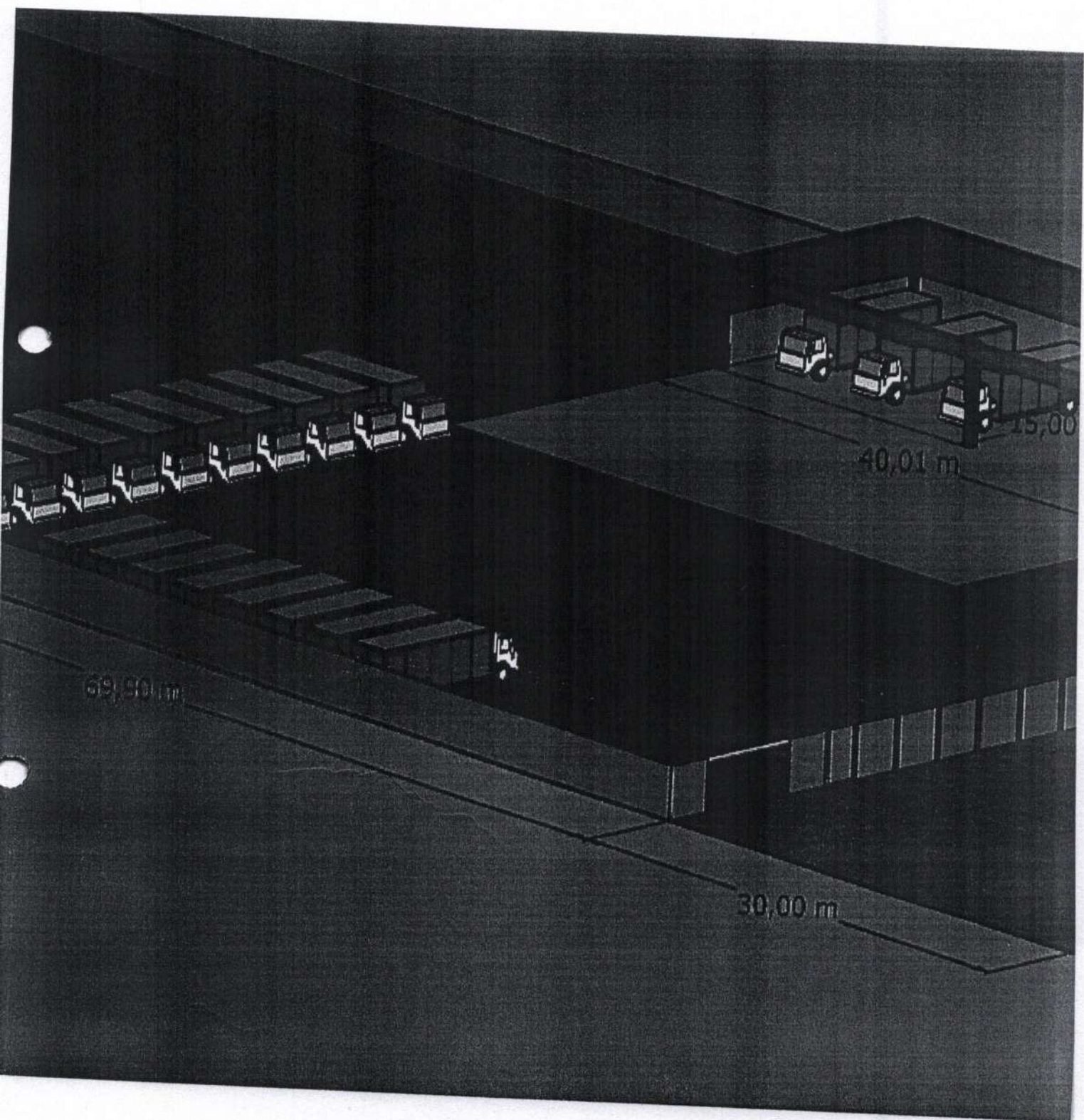


40,01 m

69,90 m

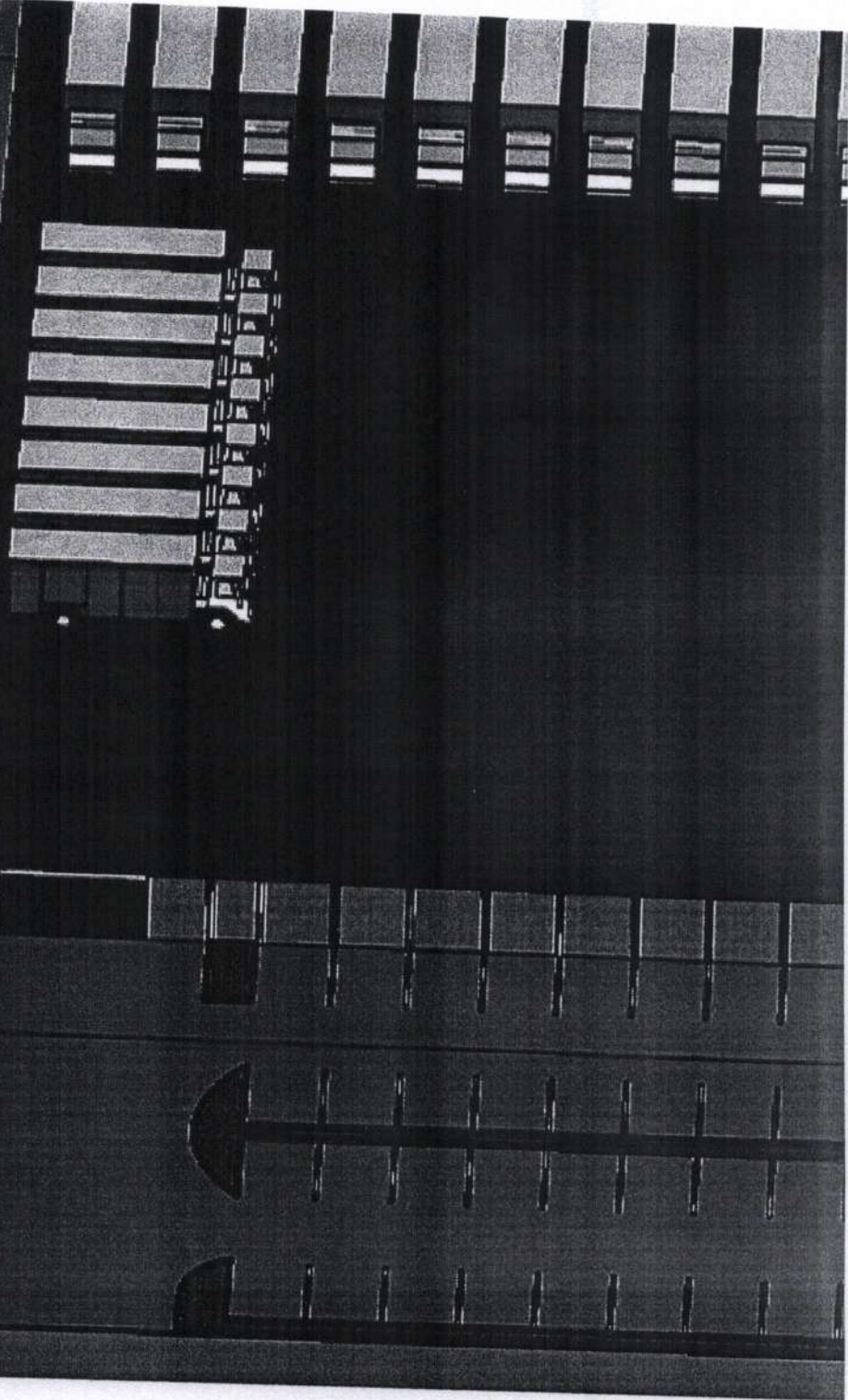


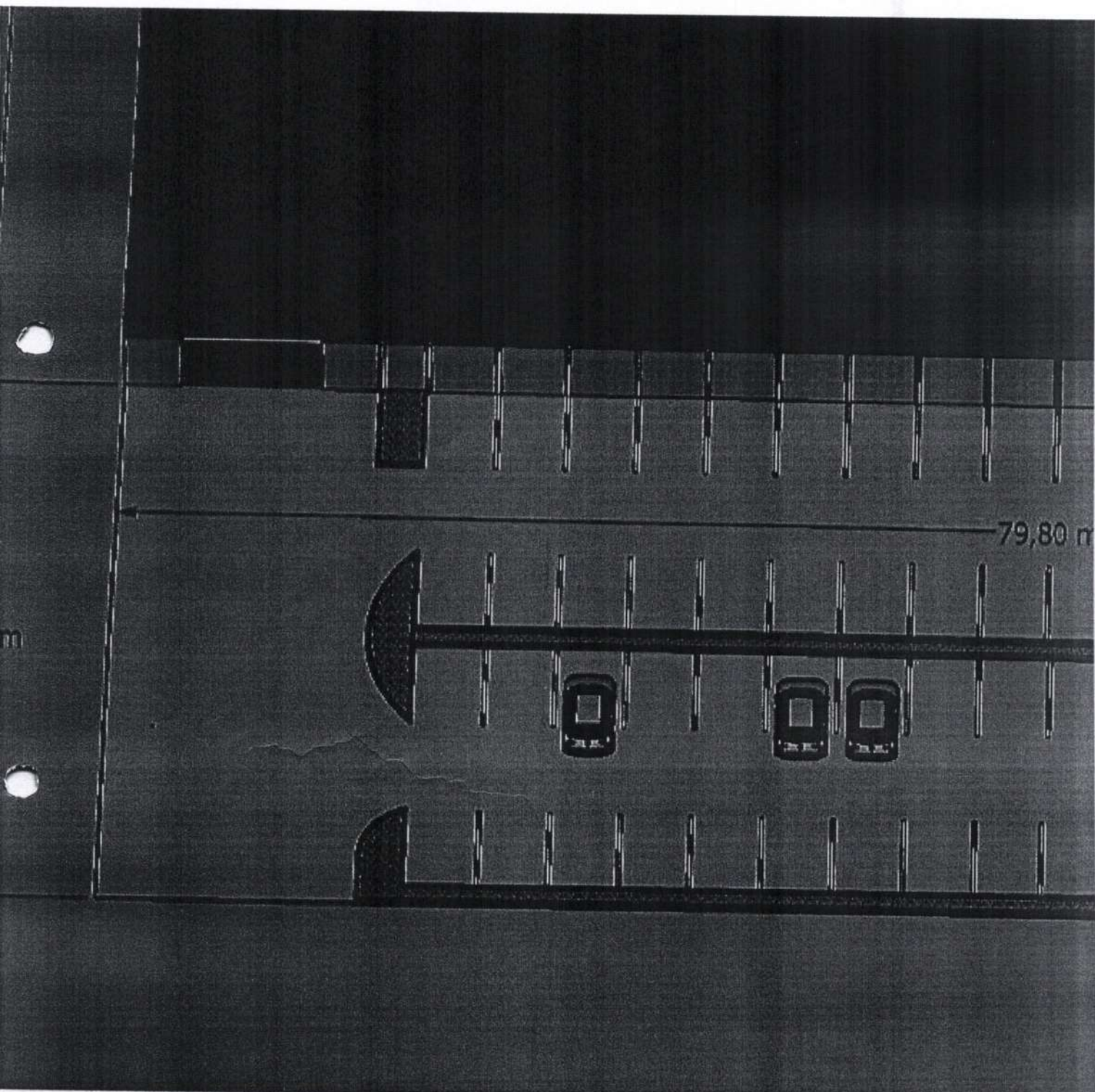




69,90 m

30,00 m





79,80 m

m

Ituiutaba, MG, 07 de agosto de 2022

Ao

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE

Senhores Conselheiros,

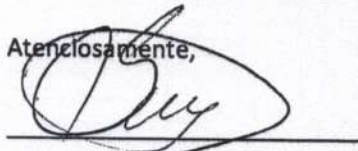
A Empresa Uberlândia Refrescos LTDA, localizada na Rua Terezinha Segadães, 45 – Custódio Pereira, Uberlândia - MG. 34 3233-7745 fundada em novembro de 1987, é uma empresa que atua no mercado com a produção e comercialização de Bebidas. O faturamento consolidado anual atual está em torno de R\$ 1 Bilhão.

A Uberlândia sempre esteve presente na região de Ituiutaba sem, contudo, ter uma sede própria. O planejamento estratégico da empresa prevê o investimento de construção de uma unidade na cidade de Ituiutaba. O número de colaboradores diretos atualmente é de 59 colaboradores, com o novo investimento aumentaremos o quadro em pelo menos 22% de empregos diretos a geração de empregos indiretos é de 5 pessoas e no período das obras esse número deve ser elevado ao dobro. O Investimento total planejado é R\$ 1.050.000,00 e 5 empregos indiretos. O impacto no faturamento é aumento de, no mínimo, 10% na região, com a incorporação de novas praças a serem atendidas pela Unidade de Ituiutaba, a exemplo a microrregião de Campinha Verde-MG.

Nesse sentido, mediante a Lei INVESTE ITUIUTABA, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações conforme informações detalhadas nos documentos anexos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,



Sérgio Gallo Ruivo

Administrador

Uberlândia Refrescos LTDA



036

Uberlândia Refrescos LTDA

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTAL
Investimentos para implantação do projeto- R\$									1.000.000,00
Investimentos para expansão do projeto- R\$									
Total de Investimentos -R\$	1.000.000,00								1.000.000,00
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação	13								13
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação	5								5
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta									18

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, 07 de agosto de 2022

CRONOGRAMA DE OBRAS
Uberlândia Refrescos LTDA

Atividade	Mes																								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
Limpeza Terreno / Cerca	X	X	X																						
Movimentação de terra			X																						
Fundação			X	X	X																				
Construção				X	X	X																			
Montagem Equipamentos																				X					
Montagem Utilidades																									
Testes Finais																									

Marcar com X. O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, 07 de Agosto de 2022

F I S A

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA



Formulário utilizado para captação de informações fundamentais para a solicitação de área para implantação ou expansão de empreendimento.

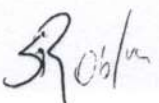
1. DADOS EMPRESA



Nome Fantasia Uberlândia Refrescos			
Razão Social Uberlândia Refrescos LTDA			
CNPJ 23.814.940/0001-10			
Rua/AV. Rua Terezinha Segadães			Nº. 45
Complemento:		Bairro: Custódio Pereira	
Cidade: Uberlândia		Estado: MG	CEP: 38405-212
Telefone: 34 3233-7745		E-mail: elianamessias@cocaudi.com.br	

1.1. Constituição

- Inscrição Estadual nº: 702.145.724.00-26
- Capital Social Atual: 22.136.874,00
- Situação atual: Empresa em atividade? **SIM (X)** NÃO ()
- Situação pretendida: Empresa em Expansão (X) ou Realocação ()
- Forma jurídica: Autônomo () MEI - Microempreendedor () Empresário Individual ()
Sociedade (X)
- Enquadramento tributário: MEI () EI () ME () EPP () EIRELI () LTDA (X) S.A. ()
- Setores de atividades: Agropecuária () Indústria (X) Comércio () Serviços () Outros



Descreva: Fabricação de Refrigerantes e Sucos (Coca-Cola e Sucos Del Valle) Comércio e distribuidor de Bebidas – Refrigerantes, Sucos, Água, Chás, Cervejas, energéticos, hidro tônicos.

1.2. Quadro Societário

Nome do sócio 1 Alexandre Lacerda Biagi		Participação: 0,25%	
CPF 041.118.898-40	RG 8.264.197-3		
Rua/AV. Rua Triângulo Mineiro		Nº. 25	
Complemento: Apto 201	Bairro: Copacabana		
Cidade: Uberlândia	Estado: MG	CEP: 38.411-070	
Telefone: (34) 3233-7745	e-mail: emessias@cocaudi.com.br		
Atribuições do sócio 1 (papel a ser desempenhado na sociedade)			
Sócio			

Nome do sócio 2 ALEBISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI		Participação: 99,75%	
CNPJ 60.140.126/0001-93	RG		
Rua/AV Rua Ceará		Nº. 3.195	
Complemento: sala 05	Bairro: Custódio Pereira		
Cidade: Uberlândia	Estado: MG	CEP: 38.405-240	
Telefone: (34) 3233 -7745	e-mail: emessias@cocaudi.com.br		
Atribuições do sócio 2 (papel a ser desempenhado na sociedade)			
Sócio Majoritário			

1.2.1 Administração

Nome do Administrador SÉRGIO GALLO RUIVO		Cargo: Administrador	
CNPJ 60.140.126/0001-93		RG	
Rua/AV Rua Teresina Segadães		Nº. 45	
Complemento:		Bairro: Custódio Pereira	
Cidade: Uberlândia		Estado: MG	CEP: 38.405-212
Telefone: (34) 3233 -7745		e-mail: emessias@cocaudi.com.br	
Atribuições (papel a ser desempenhado na sociedade)			
Administrador -			

1.1. Documentação:

Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Certidão simplificada da Junta Comercial com data de emissão inferior a 30 dias ✓
- Cartão CNPJ ✓
- Inscrição Estadual ✓
- Contrato social e última alteração ✓
- Xerox dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) ✓
- CNAE (todos)

2. DADOS DO PROJETO

2.1. Utilização do terreno (Atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no contrato, compatível com o contrato social)

Transbordo de cargas para distribuição de bebidas em geral, com predominância da marca Coca Cola e seus produtos.

2.2. Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental:

- Seleção e descarte correto do lixo, segregando e reciclando os materiais de acordo com a sua destinação
- Manutenção preventiva de todos os veículos
- Controle de emissão de gases dos veículos, com laudos de órgãos reguladores

2.3. Características e utilização do terreno

ÁREAS	M ²
Área edificada Total	700
Área para circulação e estacionamento Interno para uso da empresa	7.000
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros	1.500
Área para armazenagem ao ar livre	0
Área destinada a expansão o projeto	10.000
Área Total Necessária	20.000

2.4. Investimentos previstos para a implantação e operação do empreendimento

2.4.1. Infraestrutura predial

Áreas	R\$
Escritório	200.000,00
Barracão de armazenagem	400.000,00
Pátio de manobra	350.000,00
Banheiros	50.000,00
Total	1.000.000,00

2.4.2. Infraestrutura tecnológica

Itens	R\$
Computadores	10.000,00
Software	5.000,00
Celulares	22.000,00
Infraestrutura de Rede	7.000,00
Telefonia	1.000,00
Internet	5.000,00
Total	50.000,00

2.4.3. Equipamentos

Itens	R\$
02 empilhadeiras	250.000,00
Total	250.000,00

2.4.4. Veículos

Itens	R\$
20 Caminhões de Distribuição de bebidas	8.000.000,00
Total	8.000.000,00

2.5. Fonte de Recursos Financeiros para implantação

Recursos	%
Próprio	100%

Demanda de Energia e Água

Energia elétrica: potência estimada de (KVA)	20 kva
Água: consumo (m ³ /dia)	1 m ³ / dia
Nº de horas trabalhadas (horas/dia)	16h

- Precisa de Energia Trifásica? SIM (X) NÃO ()

2.6. Mão de Obra

2.6.1. Empregos Diretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	1
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	4
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	5
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	62
Total	72

2.6.2. Empregos Indiretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	5
Total	5

2.7. Faturamento (venda) (previsão anual)

	R\$
Comercialização de PRODUTOS	132.800.000,00
Comercialização de MERCADORIAS DE REVENDA	71.650.000,00
Total	204.450.000,00



2.8. Impostos (previsão anual de recolhimento)

	PRODUTOS/REVENDA		SERVIÇOS	
	Alíquota (%)	R\$ (Milhares)	Alíquota (%)	R\$
ICMS	18	16		
ICMS ST	20	20		
PIS	1,86	4		
COFINS	8,54	11		
IPI	2,60	4		
	Total Produtos	R\$ 55MM	Total Serviços	R\$ -
Total Geral		R\$ 55MM		

Local: Uberlândia/MG

Data do preenchimento: 07/08/2022

Responsáveis:

Wilton Donizete – Gerente Logística


Eliana Messias – Gerente Administrativo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.814.940/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/1987
NOME EMPRESARIAL UBERLANDIA REFRESCOS LTDA.		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 11.22-4-01 - Fabricação de refrigerantes		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 11.21-6-00 - Fabricação de águas envasadas 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TEREZINA SEGADAES	NUMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 38.405-212	BAIRRO/DISTRITO TIBERY	MUNICIPIO UBERLANDIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEIZAMLOBIANCO@COCAUDI.COM.BR		UF MG
TELEFONE (34) 3233-7728		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2022 às 10:37:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 23.814.940/0001-10
Inscrição Estadual: 702145724.00-26
UF: MG
Nome Empresarial: UBERLANDIA REFRESCOS LTDA.

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 1122-4/01 - Fabricação de refrigerantes
CNAE-F Secundária: 1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
Data da Inscrição Estadual: 17/12/1975
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 17/12/1975
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 38405212
UF: MG Município: UBERLANDIA
Distrito/Povoado:
Bairro: TIBERY
Logradouro: R TEREZINA SEGADAES
Número: 45
Complemento:
Telefone: (034) 32337700



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CPF: 000.000.000-00

RG: 000000000000

Nome: JOSE ROBERTO DE SOUZA

Endereço: RUA JOSE ROBERTO DE SOUZA

Cidade: JOIÃO PIRENEIA

UF: MS

Registro: 03139111374

Data de Emissão: 27/04/2008

Data de Validade: 15/06/2013



Assinatura: JOSE ROBERTO DE SOUZA

Cidade: RIBEIRAO PRETO, SP

Data de Emissão: 27/04/2008

UF: SP

SÃO PAULO

1716789920

15/6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DE PARANMUNTO NACIONAL DE TRANSITO
 E ARTRICA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **SERGIO GALLO RUIVO**

DOCUMENTO / CPG. EMISSOR: **11864257** **SEP** **SP**

CPF: **071.512.208-80** DATA NASCIMENTO: **18/08/1964**

FUNCAO: **ANTONIO RUIVO**
LUCIA GALLO RUIVO

PERMISSAO: **ACC** **AC**

Nº REGISTRO: **03378325670**

VALIDADE: **16/12/2024**

1ª HABILITACAO: **20/10/1982**

DIRETINACAO: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: **UBERLANDIA, MG**

DATA EMISSAO: **17/12/2019**

Assinatura do Emissor: *[Signature]*
Kleyerson Rezende
 Diretor DETRAN/MG

54672474879
 MG567118541

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1985727334

PROIBIDO PLASTIFICAR
1985727334

MGR PR PER PA... NO PR...
 MGR PR PER PA... NO PR...



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205645726

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UBERLANDIA REFRESCOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2101115221

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		024	3	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBERLANDIA
Local

24 DEZEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

RESERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/852.926-1	MGP2101115221	27/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.512.208-80	SERGIO GALLO RUIVO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

181

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA
CNPJ 23.814.940/0001-10
NIRE 312.0564572-6
UBERLÂNDIA - M.G.**

ALEBISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI, empresa estabelecida na Rua Ceará, 3.195 sala 05, Bairro Custódio Pereira, CEP 38.405-240, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J. sob nº 60.140.126/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35208478808 de 03/03/89 e alterações na JUCEMG sob o nº 3565725 em 25/07/2006, 4315140 em 25/03/2010, 4691171 em 22/09/2011, 5123978 em 06/08/2013, 5144087 em 10/09/2013, 31600118555 em 11/04/2014, 5713807 em 08/03/2016 e 6383088 em 11/12/2017, neste ato representada pelo sócio majoritário e Administrador Sr. **ALEXANDRE LACERDA BIAGI**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/11/1958, empresário, residente e domiciliado na Rua Triângulo Mineiro, 25, Apto 201, Bairro Copacabana, CEP 38.411-070, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG nº 8.264.197-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 041.118.898-40.

ALEXANDRE LACERDA BIAGI, brasileiro, solteiro, nascido em 04/11/1958, empresário, residente e domiciliado à Rua Triângulo Mineiro nº 25, apto 201, Bairro Copacabana, CEP 38.411-070, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG nº 8.264.197-3, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 041.118.898-40.

Únicos sócios da sociedade limitada, denominada **UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.814.940/0001-10, com sede na Rua Terezina Segadães, 45, Bairro Tibery, em Uberlândia, estado de Minas Gerais, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 312.0564572-6 em 24 de março de 1999 e alterações arquivadas sob nº 1821802 em 05/10/99, 2424652 em 19/05/2000, 2578564 em 01/03/02001, 2900501 em 16/01/2003, 2942189 em 20/05/20013, 3223030 em 20/09/2004, 3394559 em 11/08/2005, 3430712 em 22/11/2005, 3523233 em 05/04/2006, 3697864 em 15/03/2007, 3984338 em 16/09/2008, 4182722 em 24/08/2009, 4213627 em 07/10/2009, 4253986 em 12/11/2009, 4359133 em 21/05/2010, 4547471 em 04/03/2011, 4670086 em 18/08/2011, 4847827 em 11/05/2012, 5510353 em 19/05/2015, 5532958 em 25/06/2015, 6489442 em 31/01/2018, 6929128 em 18/07/2018, 7609802 em 17/12/2019, 7679119 em 27/01/2020, 8733417 em 18/08/2021 e 217666311 em 05/11/2021.

Têm entre si, de comum acordo, ajustada a presente alteração contratual, dentro das condições estipuladas e estabelecidas nas cláusulas a seguir descritas, com obediência à legislação pertinente, que se obrigam a cumprir e respeitar.

EMENTA:

01 – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

- a) Em atendimento a necessidade da empresa, altera a Cláusula segunda, incluindo o Transporte de Carga Estadual, Interestadual, Intermunicipal e Municipal.

02 - Consolidação da Cláusulas Contratuais

Através deste instrumento altera a cláusula 2ª, parágrafo único.:

Portanto a cláusula 2ª passará a ter a seguinte redação:

OBJETO DA SOCIEDADE

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA
CNPJ 23.814.940/0001-10
NIRE 312.0564572-6
UBERLÂNDIA - M.G.**

Cláusula 2ª

- a) Fabricação de Refrigerantes;
- b) Fabricação de Água Mineral;
- c) Fabricação de Sucos, Néctares e Refrescos;
- d) Fabricação de Bebidas Energéticas;
- e) Comércio de refrigerantes, Chope e Cerveja, por atacado e varejo;
- f) Comércio de Água Mineral, por atacado e varejo;
- g) Comércio de Hidrotônicos, Isotônicos e Energéticos, por atacado e varejo;
- h) Comércio de Sucos, Néctares, Refrescos e Chás, por atacado e varejo;
- i) Comércio de Bebidas à base de Leite e Soja;
- j) Transbordo de mercadorias próprias;
- k) Comércio de outras bebidas alcoólicas (vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc) por atacado e varejo.
- l) Transporte Rodoviário de Carga Estadual, Interestadual, Intermunicipal e Municipal.

04 – Consolidação das cláusulas contratuais.

Objetivando incorporar as alterações promovidas através do presente instrumento os quotistas, de comum acordo, resolveram consolidar as cláusulas contratuais, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª

a . Sob a denominação de UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA, com sede social à Rua Terezina Segadães, nº 45, Bairro Tibery, em Uberlândia, estado de Minas Gerais, que se regerá pelo presente contrato social e pelas normas legais que lhe forem aplicáveis, podendo abrir e fechar filiais, agências ou depósitos em qualquer parte do território nacional com ou sem capitais autônomos, a juízo dos sócios.

Parágrafo Único: A sociedade possui nove filiais instaladas, sendo:

- 03 Filiais cujo objeto é o comércio atacadista de cerveja, chope, refrigerante, outras bebidas alcoólicas e não alcoólicas, por atacado e varejo:
1. Av. Francisco Podboy, nº 565, Distrito Industrial, CEP 38.056-630, em Uberaba, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190124752-4 e CNPJ 23.814.940/0002-09;
 1. Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3.133, Distrito Industrial I, CEP 38.700-000, em Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190168882-2 e CNPJ 23.814.940/0009-77;
 2. Rua Aeronauta nº 2050, Bairro Jardim Ipanema I, CEP 38.406-292, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190183136-6 e CNPJ 23.814.940/0010-00

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA
CNPJ 23.814.940/0001-10
NIRE 312.0564572-6
UBERLÂNDIA - M.G.**

- 01 filial cujo objeto é a fabricação, engarrafamento e comércio de água mineral por atacado e varejo, comércio atacadista de cerveja, chope, refrigerante e bebidas não alcoólicas:

3. Rua Aeronauta nº 2050, Galpão 01, Bairro Jardim Ipanema I, CEP 38.406-292 em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190206346-0 e CNPJ 23.814.940/0012-72.

- 05 Filiais com objeto exclusivo de transbordo de mercadorias próprias:

4. Av. Ministro Olavo Drummond, nº 860, Bairro Aeroporto, CEP: 38180-400, em Araxá, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190257631-9 e CNPJ 23.814.940/0014-34
5. Rodovia MG 190, S/N KM 29, Bairro Lagoinha, CEP: 38.500-000, em Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o nº 3190167600-0 e CNPJ 23.814.940/0016-04
6. Av. General Astolfo Ferreira Mendes, 1860, Bairro São Judas, CEP: 38.743-018, em Patrocínio, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o nº 3190257632-7 e CNPJ 23.814.940/0015-15.
7. Rodovia BR 364, KM 28, S/N, CEP 38.200-000, em Frutal, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o nº 31902579630-1 e CNPJ 23.814.940/0013-53.
8. Av. Manoel Afonso Cancela, nº 101, Setor Industrial Norte, CEP 38.301-196, em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190269270-0 e CNPJ 23.814.940/0017-87.

OBJETO DA SOCIEDADE

Cláusula 2ª

- m) Fabricação de Refrigerantes;
n) Fabricação de Água Mineral;
o) Fabricação de Sucos, Néctares e Refrescos;
p) Fabricação de Bebidas Energéticas;
q) Comércio de refrigerantes, Chope e Cerveja, por atacado e varejo;
r) Comércio de Água Mineral, por atacado e varejo
s) Comércio de Hidrotônicos, Isotônicos e Energéticos, por atacado e varejo;
t) Comércio de Sucos, Néctares, Refrescos e Chás, por atacado e varejo;
u) Comércio de Bebidas à base de Leite e Soja;
v) Transbordo de mercadorias próprias;
w) Comércio de outras bebidas alcoólicas (vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc) por atacado e varejo.
x) Transporte de Carga Estadual, Interestadual, Intermunicipal e Municipal

DURAÇÃO

Cláusula 3ª

3.1 – A sociedade, cujas atividades tiveram o início na data de arquivamento ou registro do instrumento de constituição, terá sua duração por tempo indeterminado.

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA
CNPJ 23.814.940/0001-10
NIRE 312.0564572-6
UBERLÂNDIA - M.G.**

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª

4. 1 - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 22.136.874,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais), divididos em 22.136.874 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:

Quotistas	Qtde de cotas	% Partic.	Capital Social (R\$)
Alebisa Empreendimentos e Participações Eireli	22.081.532	99,7500	22.081.532,00
Alexandre Lacerda Biagi	55.342	0,2500	55.342,00
TOTAL	22.136.874	100,0000	22.136.874,00

4. 2 - As quotas são indivisíveis perante a sociedade e, nas deliberações dos quotistas, cada uma dará direito a um voto, sem embargo dos quóruns especialmente estabelecidos no presente contrato.

4. 3 - É vedado aos sócios caucionarem ou, por qualquer outra forma, utilizarem as suas quotas em garantias de dívidas, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, de todos os demais sócios, que poderão negá-lo sem qualquer justificativa do seu ato.

4. 4 - A sociedade é limitada, respondendo cada um dos sócios ao valor de suas quotas, respondendo, entretanto, solidariamente, pela integralização do capital social, na forma do disposto no art. 1.052 do Código Civil.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª

5. 1 - A administração da sociedade, bem como sua representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial, caberá ao administrador nomeado pelos sócios, que exercerá as funções inerentes à indicação de seu cargo, cabendo-lhe em tais atos, o uso da denominação social conforme disposto nesta cláusula, sendo vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado no limite de seus poderes constituir mandatários da sociedade, com especificação dos atos e operações que poderão praticar.

5. 2 - A administração da sociedade será exercida pelo administrador, Sr. **Sérgio Gallo Ruivo**, brasileiro, casado, nascido em 18/08/1964, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado à rua Jose Elias nº 50 Ap 601 TR, Bairro Jardim Karafba, CEP 38411-201 em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade - RG nº 11.864.257-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 071.512.208-80, nomeado com prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - Fica ressalvado que nos casos de contratação de empréstimos, com ou sem garantias de bens móveis ou imóveis da sociedade junto aos órgãos financeiros, será suficiente a assinatura do administrador, ou pessoa nomeada mandatária, desde que estes empréstimos se destinem ao custeio ou investimento nas operações da sociedade e que o valor líquido descontados as comissões bancárias, os impostos incidentes na forma da legislação em vigor da época da operação, seja creditado a favor de conta da sociedade.

Cláusula 6ª

6. 1 - É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como:

- a) Fianças, avais, endossos e abonos;
- b) Quaisquer outras garantias em favor de terceiros, sendo considerados nulos e

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA
CNPJ 23.814.940/0001-10
NIRE 312.0564572-6
UBERLÂNDIA - M.G.

inoperantes com relação à sociedade, exceto se aprovado por unanimidade em reunião com sócios.

Cláusula 7ª

7. 1 – A título de remuneração e a débito da conta de despesas gerais, o administrador fará jus a um salário mensal, vinculado à CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 8ª

8. 1 – Os sócios deliberarão sobre quaisquer assuntos de interesse social, inclusive sobre qualquer modificação ou reforma deste Contrato Social e quaisquer outras matérias previstas em lei, em reunião de sócios.

Parágrafo Único – Para que qualquer matéria seja validamente liberada em reunião de sócios, bastará o voto favorável do sócio Alebisa Empreendimentos e Participações Eireli, enquanto detiverem participação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital da sociedade.

8. 2 – Qualquer dos sócios ou dos administradores poderão pedir a realização de assembleia de sócios. A convocação de assembleia de sócios far-se-á mediante carta publicada por 3 (três) vezes, no mínimo contendo local, data e hora da assembleia e a ordem do dia.

Parágrafo 1º – A primeira convocação deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio e, não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 2º – As convocações para a reunião de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 3º – A reunião dos sócios poderá ser dispensada se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto da reunião.

Parágrafo 4º – Qualquer dos sócios poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião dos sócios.

Parágrafo 5º – Respeitadas as disposições contidas na lei societária em vigor, os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios no mínimo uma vez por ano, em caráter ordinário, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

Parágrafo 6º – Das reuniões dos sócios quotistas lavrar-se-á ATA, a qual será assinada por todos os sócios presentes e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 9ª

9. 1 – As quotas são intransferíveis a qualquer título, sem a expressa autorização da sociedade, nos termos deste artigo, ficando sempre assegurado à sociedade o direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas, para manutenção em tesouraria e posterior alocação aos sócios remanescentes.

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA
CNPJ 23.814.940/0001-10
NIRE 312.0564572-6
UBERLÂNDIA - M.G.**

9.2 - A aquisição de quotas pela sociedade far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem qualquer prejuízo ao capital social.

9.3 - Na eventualidade da sociedade não se interessar pela aquisição, o direito de adquirir as quotas em oferta passará aos sócios.

9.4 - O sócio que desejar alienar suas quotas sociais a qualquer título deverá comunicar à sociedade a sua intenção, por escrito, indicando o preço e as condições da alienação.

Parágrafo 1º - Se, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento de tal notificação, a sociedade não tiver exercido o direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas que lhe é assegurado as quotas poderão ser livremente transacionadas aos demais sócios, após notificação igualmente por escrito dentro de 10 dias seguintes ao término do prazo da sociedade para o exercício de seu direito de preferência.

Parágrafo 2º - Se houver interesse de todos os sócios pela aquisição das quotas, estas deverão ser rateadas, à proporção de suas participações, entre os remanescentes.

Parágrafo 3º - Não sendo exercida a preferência da sociedade e demais sócios, o sócio vendedor poderá alienar suas quotas a terceiros, nas condições ofertadas.

Parágrafo 4º - A inobservância do disposto relativamente à venda de quotas, importará na nulidade do ato, respondendo o sócio infrator pelas perdas e danos que causar, inclusive honorários de advogado pagos pelos sócios na defesa de seus direitos.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 10ª

10.1 - A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos legais ou quando assim deliberarem os sócios em assembleia. Em ambas as hipóteses, os sócios deverão eleger o liquidante que funcionará durante o período de liquidação.

10.2 - Em caso de liquidação da sociedade, os ativos deverão ser utilizados para pagar todas as dívidas da sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção das respectivas quotas que cada um possuir.

10.3 - A morte, ausência, interdição ou exclusão de qualquer sócio não extinguirá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes. Em caso de falecimento de pessoa física ou extinção de pessoa jurídica dos sócios, o cônjuge, sucessor e ou herdeiro do sócio falecido poderá participar da sociedade com as quotas que lhe couber legalmente, ou receber o seu capital e lucros apurados com base no último balanço geral levantado pela sociedade.

DO EXERCÍCIO FINAL E BALANÇO ANUAL

Cláusula 11ª

11.1 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a sociedade levantará suas demonstrações financeiras, colocando-as à disposição dos sócios. Os resultados apurados terão a

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA
CNPJ 23.814.940/0001-10
NIRE 312.0564572-6
UBERLÂNDIA - M.G.**

destinação que lhe for determinada em reunião de sócios, e serão atribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo 1º – A sociedade poderá levantar balanços em períodos semestrais, trimestrais ou períodos menores, respeitada a legislação vigente, inclusive para o fim de distribuir lucros.

Parágrafo 2º – Todos os sócios se obrigam a comparecer na sede da sociedade até o último dia útil do mês subsequente ao do balanço, para assiná-lo, se com ele concordarem, ou manifestar sua discordância. Na sua omissão considerar-se-á tacitamente aprovado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 12ª

12. 1 – Os casos omissos no presente Contrato Social serão regulados pelo diploma legal aplicável às sociedades por ações.

Os administradores declaram e confirmam, sob pena das cominações legais, e para os efeitos no disposto no Decreto 1.800/96, art. 53, inc. 4º, que não se acham incurso em nenhum dos crimes, previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

12. 2 – Fica eleito o foro da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com preferência a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer ação entre sócios e deles contra a sociedade, com fundamento no presente contrato social ou de decorrência dele.

12. 3 – Revogam-se todas as disposições em contrário, passando a vigorar esta consolidação, ficando assim consolidadas todas as cláusulas do Contrato Social da sociedade, inclusive as inseridas na presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, em tudo o que foi lavrado, neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Uberlândia – MG, 13 de dezembro de 2021.

Alebisa Empreendimentos e Participações Eireli
(Sócia)
Alexandre Lacerda Biagi

Alexandre Lacerda Biagi
(Sócio)
CPF 041.118.898-40

Sérgio Gallo Ruivo
(Administrador)
CPF 071.512.208-80



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/852.926-1	MGP2101115221	27/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.118.898-40	ALEXANDRE LACERDA BIAGI
071.512.208-80	SERGIO GALLO RUIVO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UBERLANDIA REFRESCOS LTDA, de NIRE 3120564572-6 e protocolado sob o número 21/852.926-1 em 27/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8967528, em 28/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
071.512.208-80	SERGIO GALLO RUIVO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.118.898-40	ALEXANDRE LACERDA BIAGI
071.512.208-80	SERGIO GALLO RUIVO

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 28/12/2021, às 15:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/852.926-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de dezembro de 2021



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
23.814.940/0001-10	16/11/1987	30/11/1987	

Endereço Completo:

RUA TEREZINA SEGADAES 45 - BAIRRO TIBERY CEP 38405-212 - UBERLÂNDIA/MG

Objeto Social:

FABRICACAO DE REFRIGERANTES FABRICACAO DE AGUA MINERAL FABRICACAO DE SUCOS, NECTARES E REFRESCOS FABRICACAO DE BEBIDAS ENERGETICAS COMERCIO DE REFRIGERANTES, CHOPE E CERVEJA, POR ATACADO E VAREJO COMERCIO DE AGUA MINERAL, POR ATACADO E VAREJO COMERCIO DE HIDROTONICOS, ISOTONICOS E ENERGETICOS, POR ATACADO E VAREJO COMERCIO DE SUCOS, NECTARES, REFRESCOS E CHAS, POR ATACADO E VAREJO COMERCIO DE BEBIDAS A BASE DE LEITE E SOJA TRANSBORDO DE MERCADORIAS PROPRIAS COMERCIO DE OUTRAS BEBIDAS ALCOOLICAS (VINHOS, CACHACAS, BEBIDAS DESTILADAS, ETC) POR ATACADO E VAREJO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA ESTADUAL, INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL E MUNICIPAL

Capital Social:	R\$ 22.136.874,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
VINTE E DOIS MILHÕES E CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 22.136.874,00		
VINTE E DOIS MILHÕES E CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
60.140.126/0001-93	ALEBISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES-EIRELI	R\$ 22.081.532,00	SOCIO	xxxxxxx
041.118.898-40	ALEXANDRE LACERDA BIAGI	R\$ 55.342,00	SOCIO	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				Término do Mandato
CPF/CNPJ	Nome			xxxxxxx
071.512.208-80	SERGIO GALLO RUIVO			

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 28/12/2021

Número: 8967528

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



22/416.093-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002224076 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

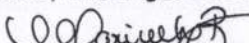
Nome Empresarial: UBERLANDIA REFRESCOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
23.814.940/0014-34	AVENIDA MINISTRO OLAVO DRUMMOND, 860, BAIRRO AEROPORTO, 38180-400, ARAXA/MG
23.814.940/0013-53	RODOVIA BR 364 KM 28, S/N, BAIRRO AREA RURAL DE FRUTAL, 38207-899, FRUTAL/MG
23.814.940/0017-87	AVENIDA MANOEL AFONSO CANCELA, 101, BAIRRO SETOR NORTE INDUSTRIAL, 38301-196, ITUIUTABA/MG
23.814.940/0016-04	RODOVIA MG 190 KM 29, S/N, BAIRRO LAGOINHA, 38500-000, MONTE CARMELO/MG
23.814.940/0009-77	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 3133, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL I, 38700-209, PATOS DE MINAS/MG
23.814.940/0015-15	AVENIDA GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, 1860, BAIRRO SAO JUDAS, 38743-018, PATROCINIO/MG
23.814.940/0002-09	RUA FRANCISCO PODBOY, 565, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL I, 38056-630, UBERABA/MG
23.814.940/0010-00	RUA AERONAUTA, 2050, KM 01 RM 020, BAIRRO JARDIM IPANEMA, 38406-292, UBERLANDIA/MG
23.814.940/0012-72	RUA AERONAUTA, 2050, GALPAO01, BAIRRO JARDIM IPANEMA, 38406-292, UBERLANDIA/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Agosto de 2022 15:18


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



22/416.093-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002224076 e visualize a certidão)

PARECER ECONÔMICO

Este parecer econômico tem por objetivo avaliar a evolução do Processo Administrativo de Solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba - MG.

Empresa: **UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA**
CNPJ: **23.814.940/0001-10**
Processo Administrativo: **17433-2022**

Ituiutaba - MG, 14 de setembro de 2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, por meio deste, vem sem posicionar junto ao Município e qualquer interessado neste processo que após avaliação criteriosa dos documentos desse processo que se iniciou em 05/09/2022, chegou-se à conclusão que a empresa em questão tem condições de continuar participando do processo de Solicitação de Área junto ao Município de Ituiutaba.

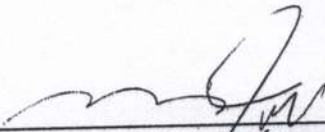
Essa solicitação será atendida com imóveis no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC. Esse processo de doação com encargos está previsto na lei n. 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Assim, solicito às demais Secretarias que deem seguimento aos procedimentos de acordo do o processo anexo de acordo com o Decreto n. 9.896 de 13 de setembro de 2021.

Ressalto, que esse incentivo deve estar diretamente condicionado a restauração do CNPJ de faturamento no município de Ituiutaba para o valor informado de faturamento de R\$204.450.000,00

Me coloco à disposição caso tenham qualquer dúvida.

Atenciosamente,



MÁRIO JACOB YUNÉS JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Ituiutaba
- SEDET -

DECLARAÇÃO DE IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Base do Cálculo da Lei Investe Ituiutaba - Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021

Nome da Empresa:

UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA - P.A. 17433-2022

Pontuação

20

1- Capacidade de Geração de Empregos

1.1 – Pontuação Preliminar (PP)

Quantidade de empregos diretos a serem gerados	72
Quantidade de empregos indiretos a serem gerados	5
Quantidade total de empregos a serem gerados	77

1.2 – Fatores de Correção

1.2.1 Nível de escolaridade

Quantidade de empregos diretos em nível superior a serem gerados	5
Quantidade de empregos diretos em nível técnico a serem gerados	5
Quantidade de empregos diretos em nível 2º Grau a serem gerados	67
Quantidade de empregos diretos em nível 1º Grau a serem gerados	0

P.S.: Os dados contidos no item A devem ser compatíveis com os dados do item 1.1 no que se refere a empregos diretos.

1.2.2. Nível Salarial

Total de salários pagos com relação aos empregos diretos a serem gerados	0,013
--	-------

1.2.3. Mão de obra local

Quantidade de empregos locais a serem gerados (diretos e indiretos)	100%
---	------

1.2.4. Mão de obra local em nível de supervisão e gerência

Quantidade empregos locais a serem gerados em nível de supervisão e gerência	5
Quantidade total de cargos a serem gerados em nível de supervisão e gerência	5

2 - Nível do Investimento

Total do Investimento Fixo (Máquinas + Equipamentos + Projetos + Construção Civil + Montagem)	R\$ 9.300.000,00	15
--	------------------	----

3 - Nível do Faturamento

Faturamento Previsto R\$/ano	R\$ 204.450.000,00	30
------------------------------	--------------------	----

4 - Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)

Atração de Fornecedores (atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços)	S	10
Atração de empresas consumidoras da produção (atrair outras empresas para o Município para consumo da produção)	S	10
Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas	S	10
Matriz do empreendimento situada em Ituiutaba	N	0

Q-5

20,00	20,00	20,00	20,00
10	9	8	7
4.100,00m ² 205,00	4.100,00m ² 205,00	4.100,00m ² 205,00	4.100,00m ² 205,00



Certificado BR06/02637

O sistema de gestão de

Uberlândia Refrescos Ltda.

Rua Terezinha Segadaes, 45, Tiberi,
Uberlândia, MG, 38405-212, Brasil

Foi auditado e certificado encontrando-se em conformidade com os requisitos da norma

ISO 45001:2018



Para as seguintes atividades

Produção e vendas de bebidas não alcoólicas com a marca da The Coca Cola Company.

Este certificado é válido de 30 de setembro de 2021 até 09 de outubro de 2024 e mantém-se válido sujeito a auditorias de acompanhamento satisfatórias. Auditoria de recertificação devida com, no mínimo, 60 dias de antecedência da data de expiração. Revisão 10, Certificado desde 30 de setembro de 2021

Esta organização foi previamente certificada para OHSAS 18001 desde 28 de dezembro de 2006.

Autorizado por

Thiago Doretto
Gerente Nacional

SGS ICS Certificadora Ltda.
CNPJ: 00.272.073/0007-28
Av. Piracema, 1341 - Galpão Horizon - 1º Andar, Tamboré
CEP 06490-030, Barueri/SP, Brasil
Fone: +55 11 2864-9595 / Fax: +55 11 3883-8904
www.sgsgroup.com.br

Página 1 de 1



This document is a Web version of SGS certificate for electronic use exclusively. It shall only be available by clicking on SGS Certification Mark which has been posted on Your website. It shall not be printed in anyway. This document is copyright protected. No content or appearance may be reproduced without the express written permission of SGS. Any misuse, alteration, forgery or falsification is unlawful.

Certificado BR06/02509



Sistema de gestão de

Uberlândia Refrescos Ltda.

Rua Teresinha Segadaes, 48, Tibery
Uberlândia, MG, 38405-212, Brasil

Foi auditado e certificado encontrando-se em conformidade com os requisitos da norma

ISO 9001:2015



Para as seguintes atividades

Produção e vendas de bebidas não alcoólicas com a marca da The Coca Cola Company.

Informações adicionais a respeito do escopo e de aplicação dos requisitos da norma ISO 9001:2015 podem ser obtidas consultando a organização

Este certificado é válido de 09 de outubro de 2021 até 09 de outubro de 2024 e mantém-se válido sujeito à auditorias de acompanhamento satisfatórias.

Auditoria de recertificação devida com, no mínimo, 60 dias de antecedência da data de expiração.

Revisão 8. Certificado desde 10 de outubro de 2006

A auditoria que deu origem a este certificado teve início em 28 de junho de 2021. O certificado anterior era válido até 9 de outubro de 2021

Autorizado por

Thiago Doretto
Gerente Nacional



SGS ICS Certificadora Ltda.
CNPJ: 00.272.073/0007-29
Av. Piratema, 1311 - Galpão Horizonte - 1º Andar, Tomboré
CEP 08460-030, Barueri/SP, Brasil
Fone: +55 11 2884-9595 / Fax: +55 11 3883-8904
www.sgsgroup.com.br

Accredited by Member of the International Accreditation Forum Multilateral Recognition Arrangement for Quality Management Systems

Página 1 de 1



This document is a Web version of SGS certificate for electronic use exclusively. It shall only be available by clicking on SGS Certification Mark which has been posted on Your website. It shall not be printed in anyway. This document is copyright protected. No content or appearance may be reproduced without the express written permission of SGS. Any misuse, alteration, forgery or falsification is unlawful.

Certificado BR06/02510



O sistema de gestão de

Uberlândia Refrescos Ltda.

Rua Terezinha Segadaes, 45, Tiberi,
Uberlândia, MG, 38405-212, Brasil

Foi auditado e certificado encontrando-se em conformidade com os requisitos da norma

ISO 14001:2015



Para as seguintes atividades

**Produção e vendas de bebidas não alcoólicas com a marca da The Coca
Cola Company.**

Este certificado é válido de 09 de outubro de 2021 até 09 de outubro de 2024
e mantém-se válido sujeito a auditorias de acompanhamento satisfatórias.
Auditoria de recertificação devida com, no mínimo, 60 dias de
antecedência da data de expiração.
Revisão 8. Certificado desde 10 de outubro de 2006

A auditoria que deu origem a este certificado teve início em 28 de junho de 2021
O certificado anterior era válido até 9 de outubro de 2021

Autorizado por

Thiago Doretto
Gerente Nacional

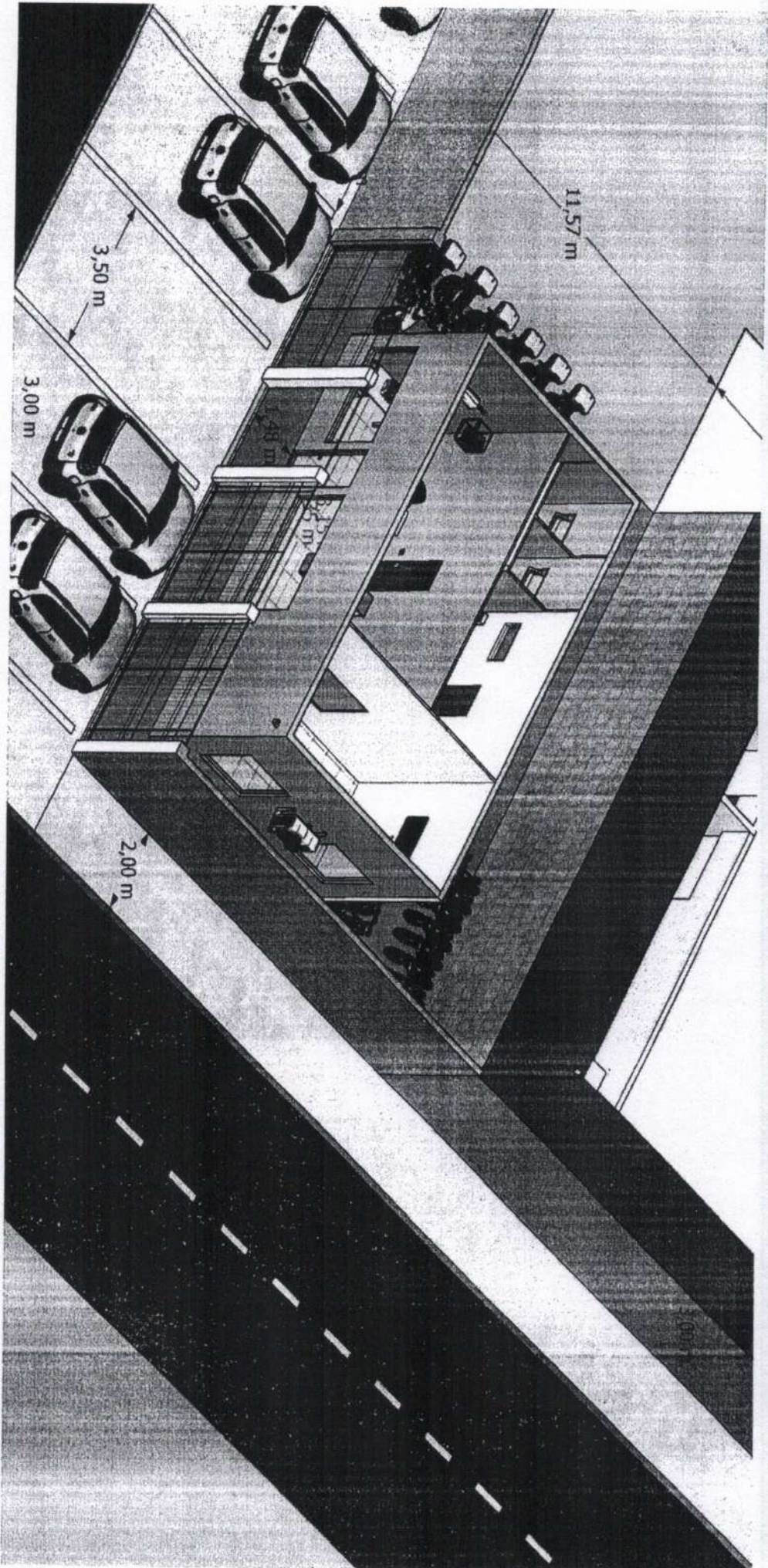


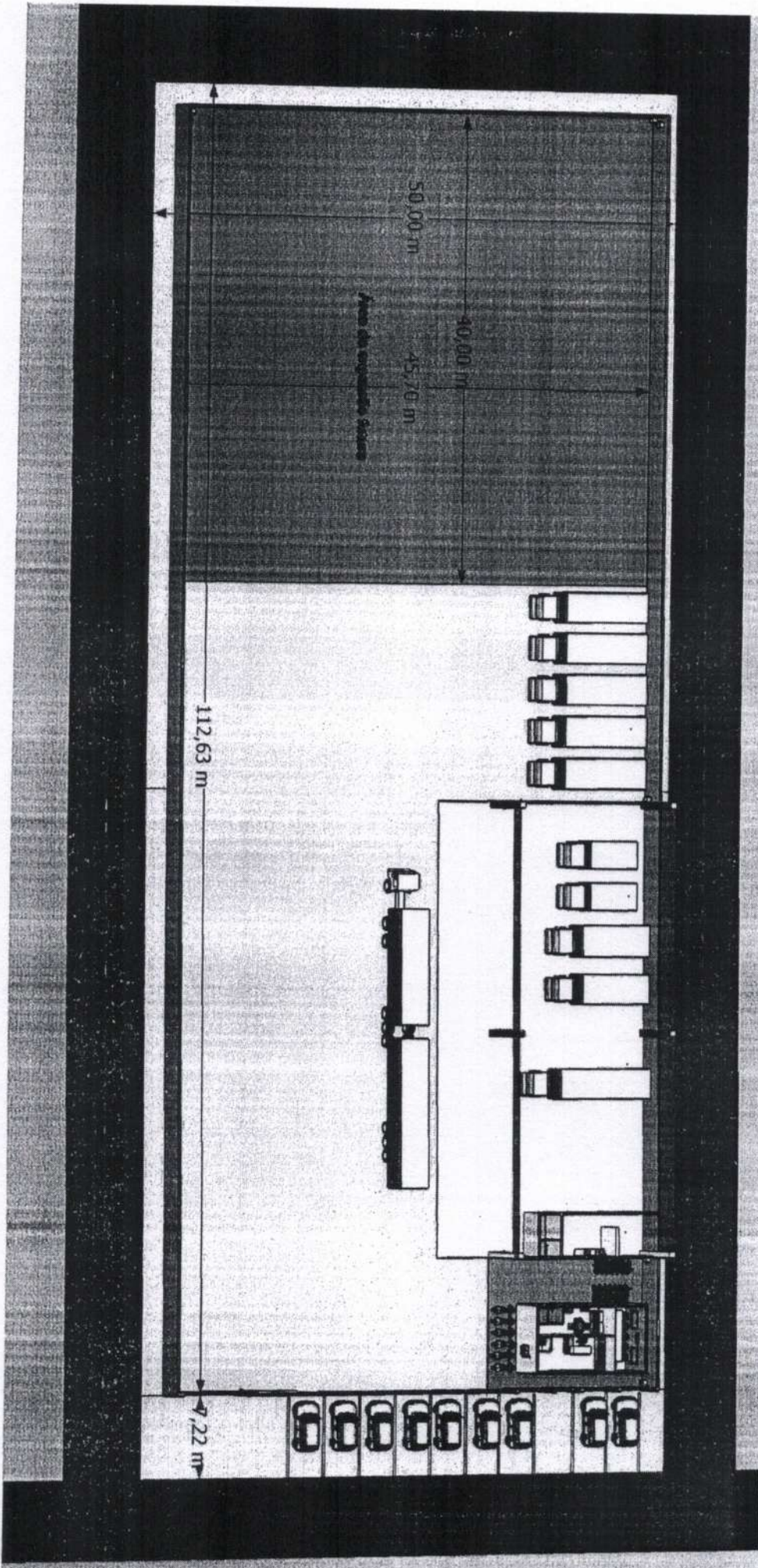
SGS ICS Certificadora Ltda.
CNPJ: 06.272.073/0007-28
Av. Piracema, 1341 - Parque Horizon - 11 Andar - Tamboré
CEP: 06460-030, Barueri/SP, Brasil
Fone: +55 11 2664-9565 / Fax: +55 11 3883-8904
www.sgsgroup.com.br

Página 1 de 1



This document is a Web version of SGS certificate for electronic use
exclusively. It shall only be available by clicking on SGS Certification Mark
which has been posted on Your website. It shall not be printed in anyway.
This document is copyright protected. No content or appearance may be
reproduced without the express written permission of SGS. Any misuse,
alteration, forgery or falsification is unlawful.





50,00 m

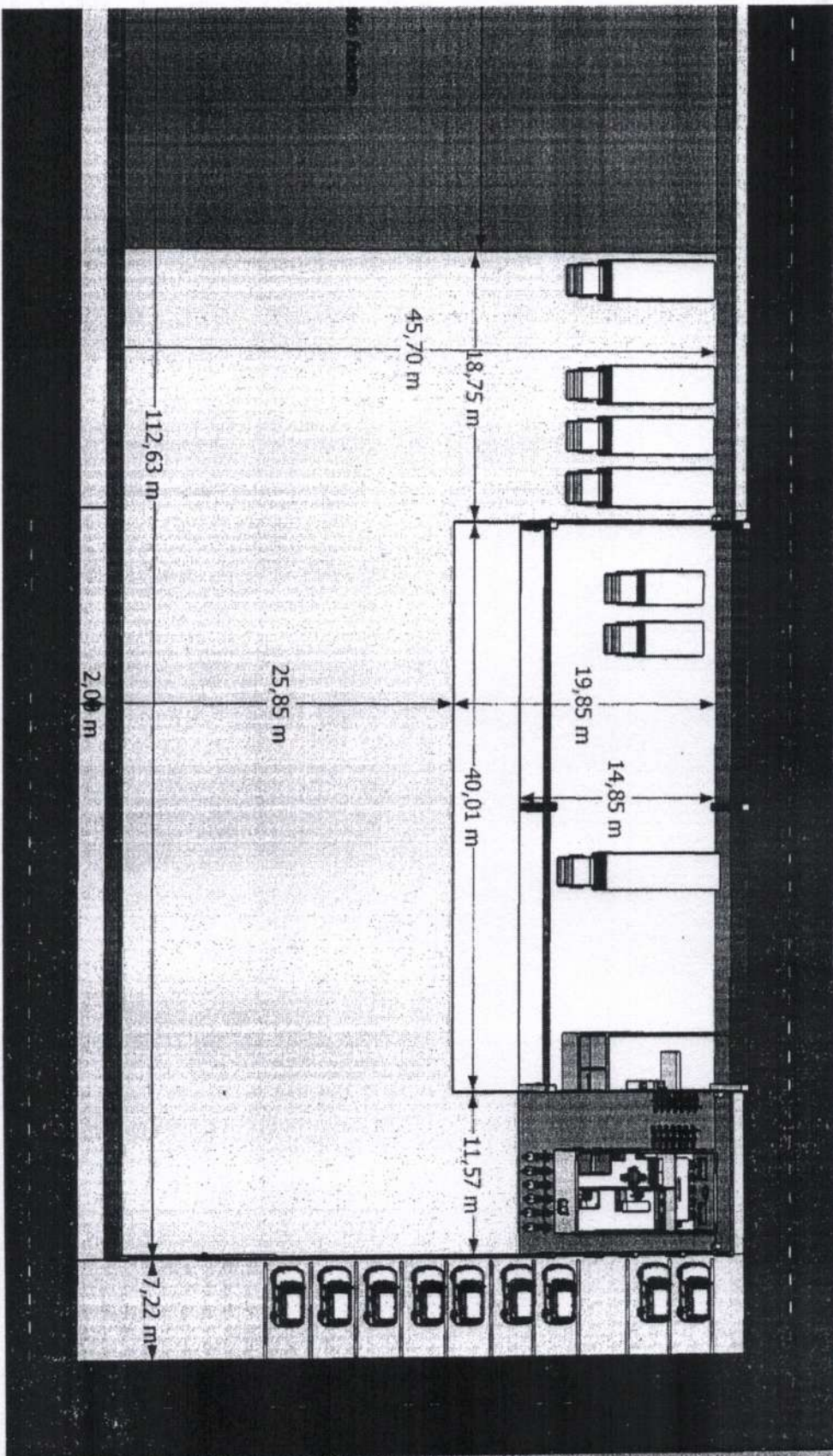
40,00 m

45,76 m

Area de estacionamento

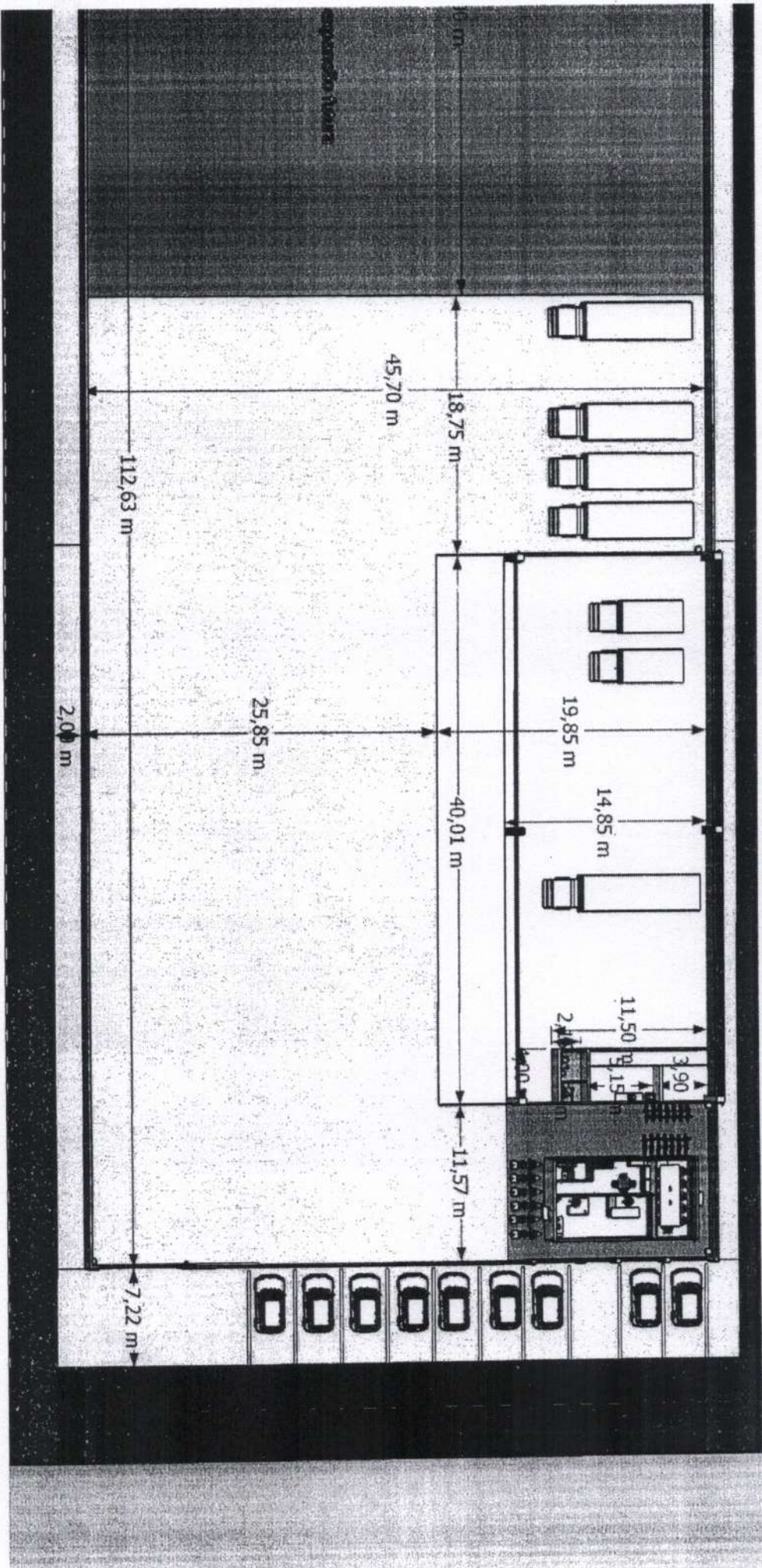
112,63 m

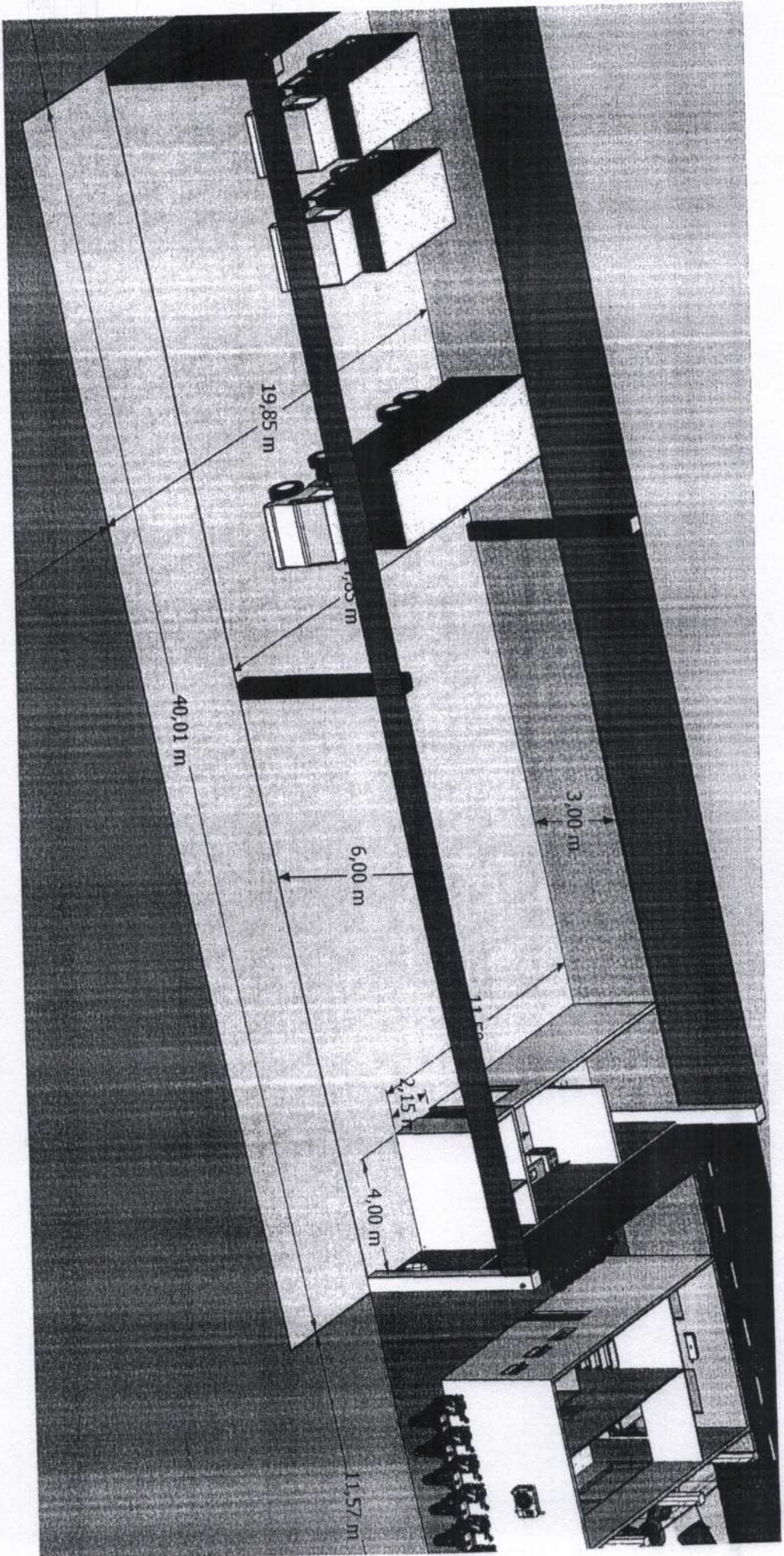
7,22 m

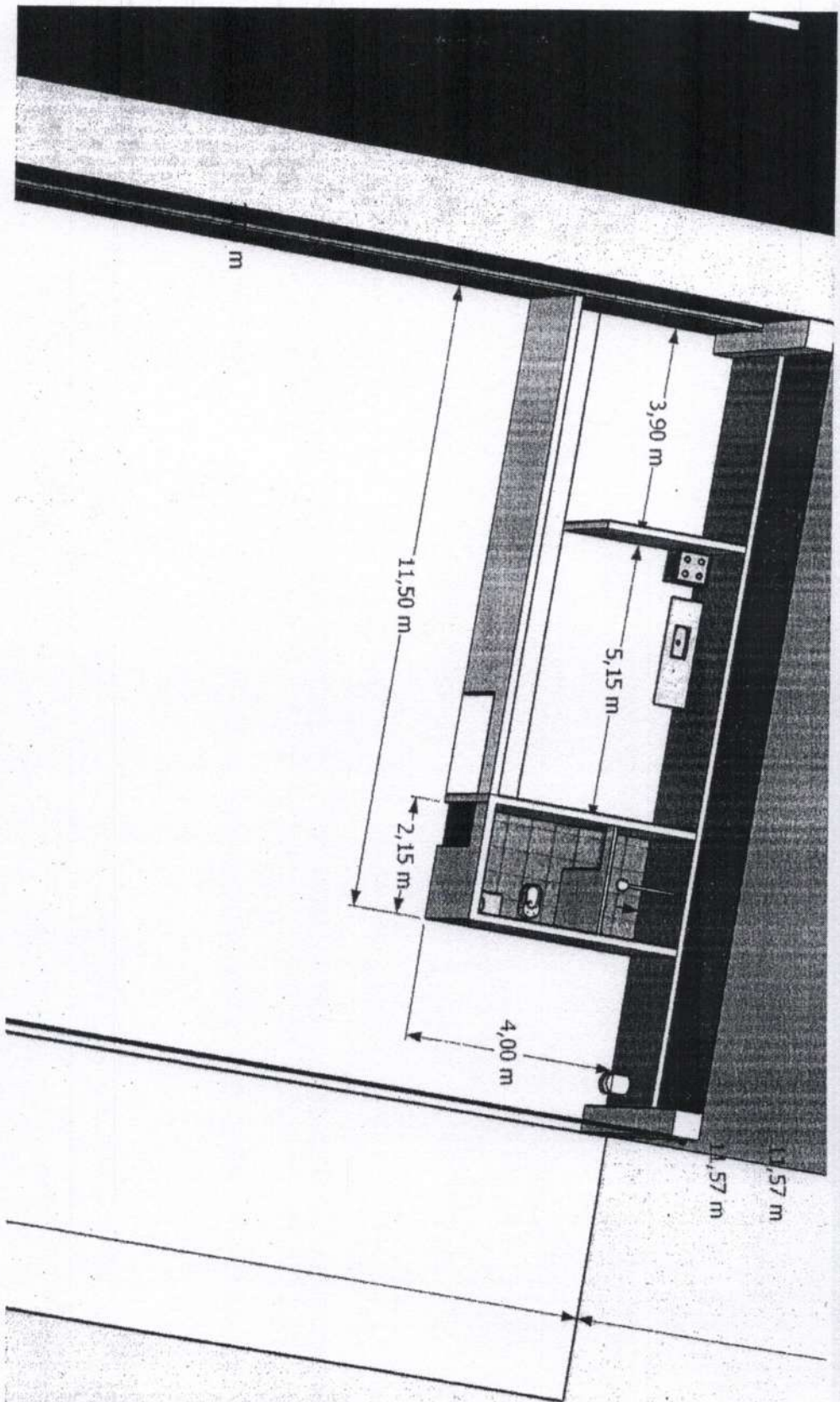


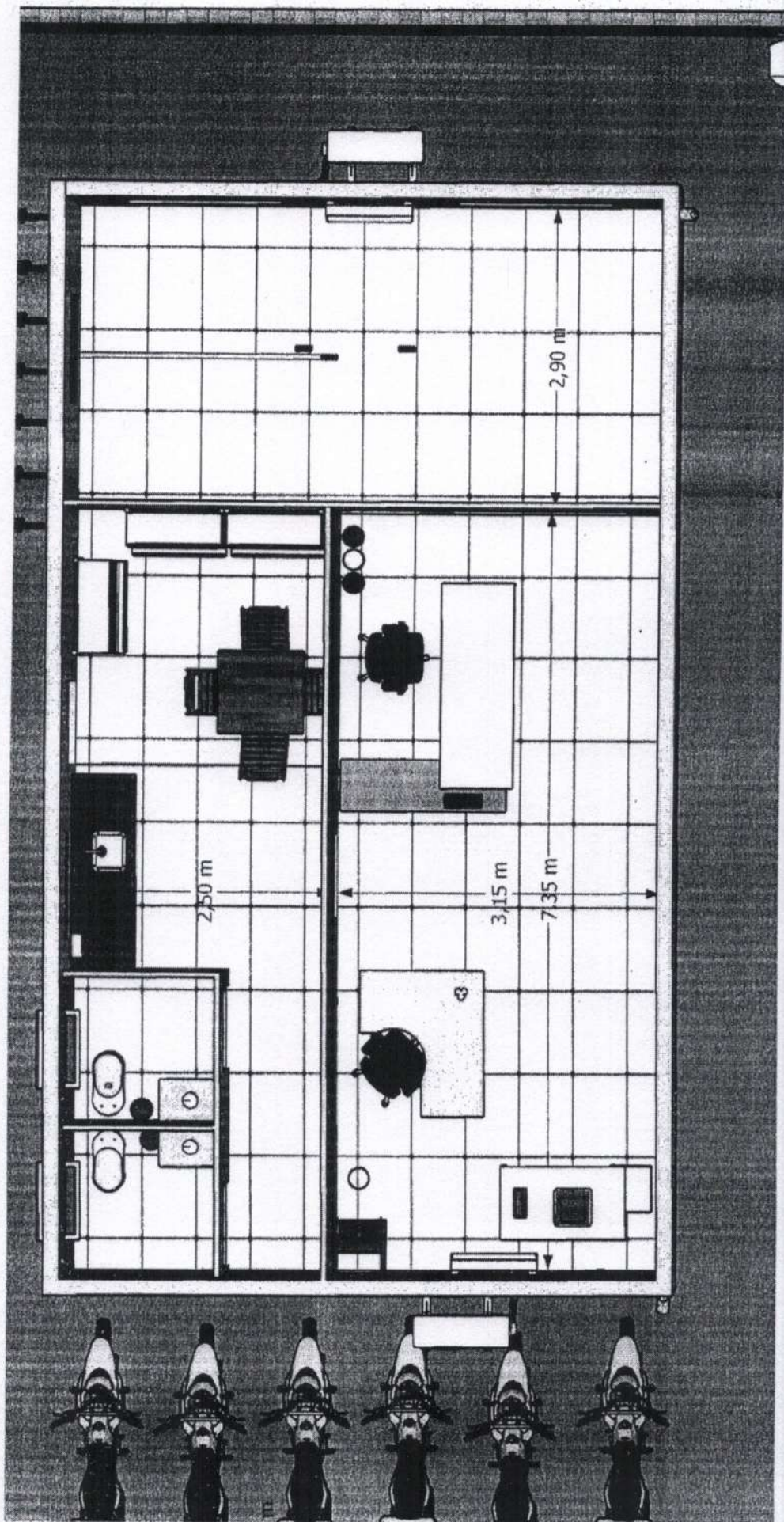
C

C









CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

50.978

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 07, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA JOÃO BATISTA MENDES**, lado ímpar, distante 100,33 metros da Área Verde nº. 03, na quadra número 05, formada pelas Ruas João Batista Mendes, Pontal e Áreas Verdes nºs. 02, 03, 04 e 12, cadastrado sob número **NO.12.10.02.07**, contendo a área de **4.100,00m²**, medindo: 20,00 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 20,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº. 01; 205,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 08; e, finalmente, 205,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 06; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

R-1-50.978 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.3.895,00 e, avaliado pela donatária em R\$.12.300,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.300,19 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.115,67 - Total: R\$.415,86.---

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-2-50.978 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts.

M -

50.978

Ficha nº 01

matrícula

50.978

ficha

01

verso

513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 27 de setembro de 2022.

Selo: FZL39698

Código de Segurança: 1431.6288.4113.2074

Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial / substituto,



Igor Augusto Azambuja

Emolumentos...	R\$.23,59
Rec. Recompe...	R\$. 1,42
Tx. Fisc. Jud...	R\$. 8,83
ISSQN.....	R\$. 0,94
TOTAL.....	R\$.34,78



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

50.979

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 08, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA JOÃO BATISTA MENDES**, lado ímpar, distante 120,33 metros da Área Verde nº. 03, na quadra número 05, formada pelas Ruas João Batista Mendes, Pontal e Áreas Verdes nºs. 02, 03, 04 e 12, cadastrado sob número **NO.12.10.02.08**, contendo a área de **4.100,00m²**, medindo: 20,00 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 20,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº. 01; 205,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 09; e, finalmente, 205,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 07; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

R-1-50.979 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **docu o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutabá-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.3.895,00 e, avaliado pela donatária em R\$.12.300,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.300,19 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.115,67 - Total: R\$.415,86.---

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-2-50.979 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts.

M - 50.979 - Ficha nº 01

matrícula

50.979

ficha

01

verso

513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 27 de setembro de 2022.

Selo: FZL39698

Código de Segurança: 1431.6288.4113.2074

Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial / substituto,



[Handwritten signature]

Emolumentos...	R\$. 23,59
Rec. Recompe...	R\$. 1,42
Tx. Fisc. Jud...	R\$. 8,83
ISSQN.....	R\$. 0,94
TOTAL.....	R\$. 34,78



V

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

50.980

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 09, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA JOÃO BATISTA MENDES**, lado ímpar, distante 140,33 metros da Área Verde nº. 03, na quadra número 05, formada pelas Ruas João Batista Mendes, Pontal e Áreas Verdes nºs. 02, 03, 04 e 12, cadastrado sob número **NO.12.10.02.09**, contendo a área de **4.100,00m²**, medindo: 20,00 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 20,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº. 01; 205,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 10; e, finalmente, 205,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 08; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

R-1-50.980 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.3.895,00 e, avaliado pela donatária em R\$.12.300,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.300,19 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.115,67 - Total: R\$.415,86.---

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-2-50.980 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts.

M

50.980

Ficha nº 01

matrícula

50.980

ficha

01

verso

513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 27 de setembro de 2022.

Selo: FZL39698

Código de Segurança: 1431.6288.4113.2074

Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial / substituto,



Igor Augusto Azambuja

Emolumentos...	R\$. 23,59
Rec. Recompe...	R\$. 1,42
Tx. Fisc. Jud...	R\$. 8,83
ISSQN.....	R\$. 0,94
TOTAL.....	R\$. 34,78



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

50.981

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013.

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 10, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA JOÃO BATISTA MENDES**, lado ímpar, distante 160,33 metros da Área Verde nº. 03, na quadra número 05, formada pelas Ruas João Batista Mendes, Pontal e Áreas Verdes nºs. 02, 03, 04 e 12, cadastrado sob número **NO.12.10.02.10**, contendo a área de **4.100,00m²**, medindo: 20,00 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 20,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº. 01; 205,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 11; e, finalmente, 205,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 09; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

R-1-50.981 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.3.895,00 e, avaliado pela donatária em R\$.12.300,00. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.300,19 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.115,67 - Total: R\$.415,86.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-2-50.981 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts.

M -
50.981

Ficha nº 01

matrícula

50.981

ficha

01

verso

513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 27 de setembro de 2022.

Selo: FZL39698

Código de Segurança: 1431.6288.4113.2074

Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial / substituto, *Igor Augusto Azambuja*



Emolumentos...	R\$. 23,59
Rec. Recomepe...	R\$. 1,42
Tx. Fisc. Jud...	R\$. 8,83
ISSQN.....	R\$. 0,94
TOTAL.....	R\$. 34,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

Assunto: Laudo de fiscalização referente ao P.A 17433/2022.

Ituiutaba, 04 de Outubro de 2022.

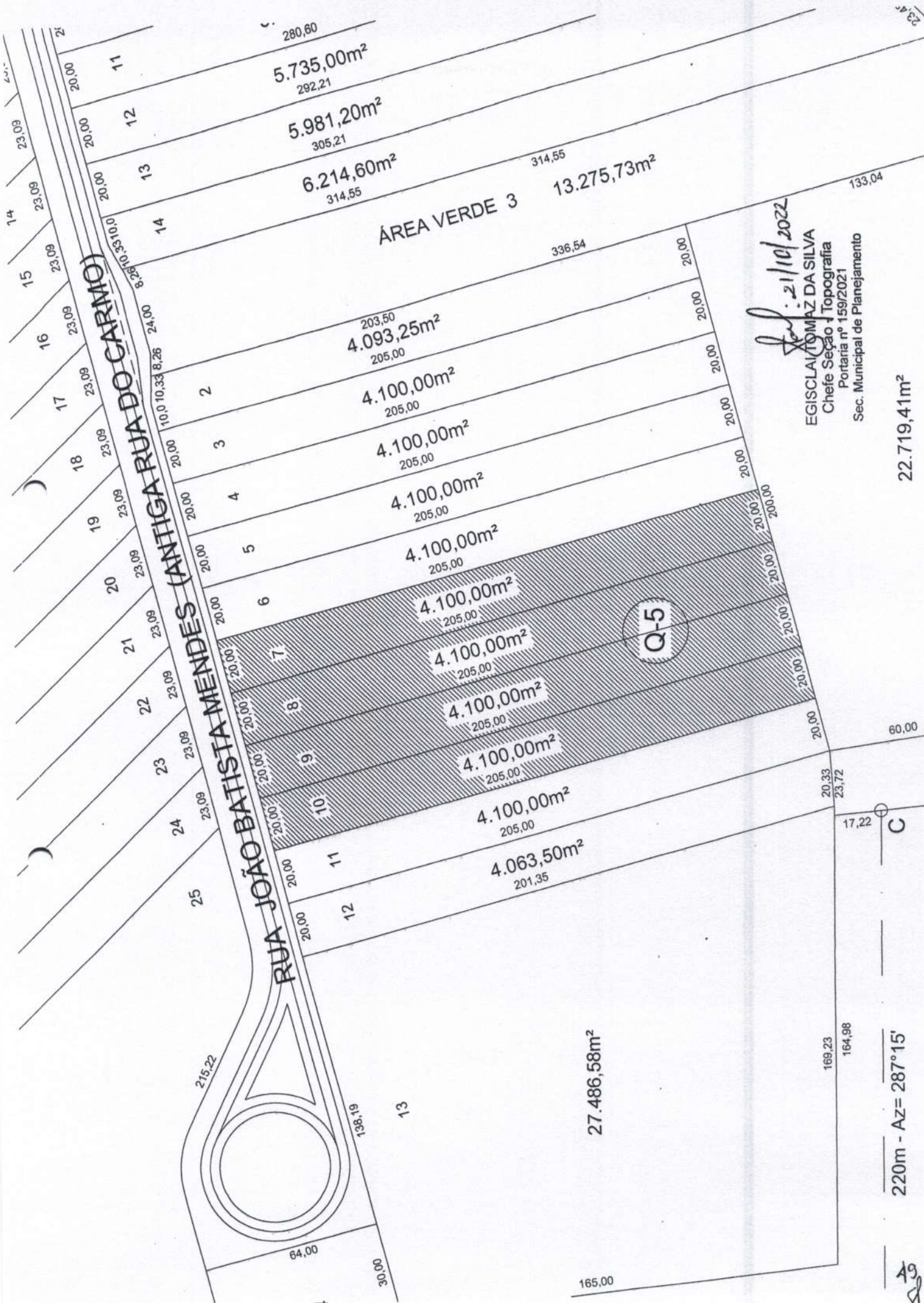
Prezado Secretário Municipal de Planejamento,

Conforme solicitado, passo a relatar as condições do lote solicitado através do P.A 17433/2022. No local, *não* existe nenhum tipo de edificação, o lote se encontra vago.

JULIO CESAR JACOB

Chefe de Seção Fiscal Obras Particulares
Portaria nº 163/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Júlio César Jacob
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares



RUA JOÃO BATISTA MENDES (ANTIGA RUA DO CARMO)

ÁREA VERDE 3

Q-5

280,60
5.735,00m²
292,21

5.981,20m²
305,21

6.214,60m²
314,55

314,55
13.275,73m²

203,50
4.093,25m²
205,00

4.100,00m²
205,00

4.100,00m²
205,00

4.100,00m²
205,00

4.100,00m²
205,00

4.100,00m²
205,00

4.100,00m²
205,00

4.100,00m²
205,00

4.100,00m²
205,00

4.100,00m²
205,00

4.063,50m²
201,35

27.486,58m²

Handwritten signature
21/10/2022

EGISCLAIR TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

22.719,41m²

220m - Az = 287°15'



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-10-02-07

QUADRA: 05

LOTE: 07

ÁREA DA NATRÍCULA:.....4.100,00m²

MATRÍCULA Nº.: 50.978 - 2º SRI

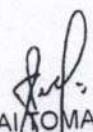
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 07, Quadra nº 05 situado a Rua João Batista Mendes (antiga Rua do Carmo), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 100,33 metros da Área Verde nº 03, inicia-se no alinhamento da Rua João Batista Mendes com lote 08 e segue confrontando com este por uma extensão de 205,00 metros; daí segue à esquerda confrontando com lote 01 por uma extensão de 20,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 06 por uma extensão de 205,00 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua João Batista Mendes por uma extensão de 20,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 450,00 metros e totalizando 4.100,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 21 de outubro de 2022


EGISCLAIR TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-10-02-08

QUADRA: 05 **LOTE:** 08

ÁREA DA NATRÍCULA:.....4.100,00m²

MATRÍCULA N.º: 50.979 - 2º SRI

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 08, Quadra nº 05 situado a Rua João Batista Mendes (antiga Rua do Carmo), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 120,33 metros da Área Verde nº 03, inicia-se no alinhamento da Rua João Batista Mendes com lote 09 e segue confrontando com este por uma extensão de 205,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com lote 01 por uma extensão de 20,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 07 por uma extensão de 205,00 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua João Batista Mendes por uma extensão de 20,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 450,00 metros e totalizando 4.100,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 21 de outubro de 2022


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-10-02-09

QUADRA: 05 **LOTE:** 09

ÁREA DA NATRÍCULA:.....4.100,00m²

MATRÍCULA N°: 50.979 - 2º SRI

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 09, Quadra nº 05 situado a Rua João Batista Mendes (antiga Rua do Carmo), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 140,33 metros da Área Verde nº 03, inicia-se no alinhamento da Rua João Batista Mendes com lote 10 e segue confrontando com este por uma extensão de 205,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com lote 01 por uma extensão de 20,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 08 por uma extensão de 205,00 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua João Batista Mendes por uma extensão de 20,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 450,00 metros e totalizando 4.100,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 21 de outubro de 2022


EGISCLAIR TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-10-02-10

QUADRA: 05 **LOTE:** 10

ÁREA DA NATRÍCULA:.....4.100,00m²

MATRÍCULA N°: 50.981 - 2° SRI

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 10, Quadra nº 05 situado a Rua João Batista Mendes (antiga Rua do Carmo), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 160,33 metros da Área Verde nº 03, inicia-se no alinhamento da Rua João Batista Mendes com lote 11 e segue confrontando com este por uma extensão de 205,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com lote 01 por uma extensão de 20,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 09 por uma extensão de 205,00 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua João Batista Mendes por uma extensão de 20,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 450,00 metros e totalizando 4.100,00 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 21 de outubro de 2022

LAUDO DE AVALIAÇÃO

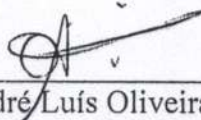
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 17433/2022 de 05 de setembro de 2022**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua João Batista Mendes, s/nº**, pertencente à quadra **05 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-10-02-07**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO


Lote de terreno urbano definitivo de nº **07**, com a área de **4.100,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-10-02-07**, situado nesta cidade na **Rua João Batista Mendes, s/nº**, pertencente à quadra **05 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**. O imóvel sem asfalto, com rede elétrica pública, sem benfeitorias cadastradas.

Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de **R\$102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos)**.

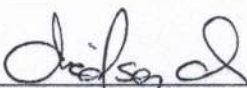
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 26 de outubro de 2022.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

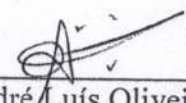
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 17433/2022 de 05 de setembro de 2022**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua João Batista Mendes, s/nº**, pertencente à quadra **05 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-10-02-08**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO


Lote de terreno urbano definitivo de nº **08**, com a área de **4.100,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-10-02-08**, situado nesta cidade na **Rua João Batista Mendes, s/nº**, pertencente à quadra **05 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a. O imóvel sem asfalto, com rede elétrica pública, sem benfeitorias cadastradas.

Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de **R\$102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos)**.

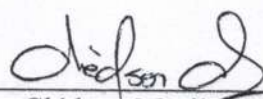
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 26 de outubro de 2022.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

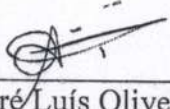
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 17433/2022 de 05 de setembro de 2022**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua João Batista Mendes, s/nº**, pertencente à quadra **05 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-10-02-09**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO


Lote de terreno urbano definitivo de nº **09**, com a área de **4.100,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-10-02-09**, situado nesta cidade na **Rua João Batista Mendes, s/nº**, pertencente à quadra **05 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia**. O imóvel sem asfalto, com rede elétrica pública, sem benfeitorias cadastradas.

Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de **R\$102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos)**.

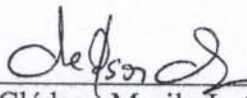
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 26 de outubro de 2022.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

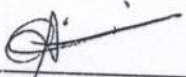
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 17433/2022 de 05 de setembro de 2022**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua João Batista Mendes, s/nº**, pertencente à quadra **05 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-10-02-10**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO


Lote de terreno urbano definitivo de nº 10, com a área de **4.100,00m²**, cadastrado sob nº **NO-12-10-02-10**, situado nesta cidade na **Rua João Batista Mendes, s/nº**, pertencente à quadra **05 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a. O imóvel sem asfalto, com rede elétrica pública, sem benfeitorias cadastradas.

Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m², perfazendo um valor total de **R\$102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

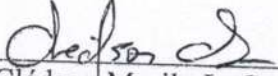
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 26 de outubro de 2022.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

DESPACHO

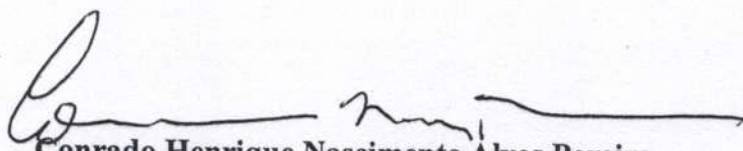
PA 17433/2022

Ituiutaba, 07 de novembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

Considerando a nova secretária da pasta do Desenvolvimento Econômico e Turismo por força do Decreto 10.336 de 14 de setembro de 2022, devolvo o processo para conhecimento da Dra. Jéssica Daiana Faria de Souza. Na oportunidade, solicito que seja agendada reunião com os representantes da empresa Uberlândia Refrescos para discutir o empreendimento.

Subcrevo-me com os votos da mais alta estima e consideração.



Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 10.301/2022

Ituiutaba, 16/03/2023

Processo: 117433/ 2022

Empresa: Uberlândia Refrescos Ltda

Relatório:

- 1- Foi feita uma reunião com os representantes da empresa na data de 03/02/2023, onde foi explicado sobre a necessidade da empresa trazer o faturamento da cidade de Ituiutaba e toda região;
- 2- Conversamos também sobre o VAF (VALOR AGREGADO FISCAL) que a empresa irá gerar para o Município de Ituiutaba;
- 3- Durante a reunião notamos a inconsistência nos dados do campo 2.7, do FISA (Formulário de informação para solicitação de área), folha 11 do processo, que trata da previsão anual de faturamento, onde constava o valor de R\$204.450.000,00. (Duzentos e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), acontece que este valor está incluso outra região. Foi necessário que se preenchesse outro formulário que está descrito a partir da folha 62 deste processo, em que traz no mesmo número de campo o valor a ser considerado para fim de previsão de faturamento, R\$102.003.489,78 (Cento e dois milhões e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos);
- 4- Foi marcado outra reunião, via meet, onde estava o chefe da Administração Fazendária de Ituiutaba (willian Almeida de Souza), Márcio Chacra (funcionário efetivo da Prefeitura Municipal de Ituiutaba) que tem seu cargo lotado na Administração Fazendária de Ituiutaba e cuida principalmente da parte de geração do VAF, representando a empresa o Sr. Wilton e do lado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico a pessoa que faz este despacho.
Após as explanações, ficou a cargo do Sr. Wilton de passar a previsão do faturamento para que fosse repassado para o Sr. Márcio e o mesmo fizesse a previsão de VAF a ser gerado mediante a informação. O valor foi passado através de email (economia@ituiutabamg.gov.br na data de 28/02/2023 (folha 61). Repassado para o Sr. Márcio na mesma e data.



Rogério Calli Corrêa
Diretor de Desenvolvimento Econômico

Cidades	2022				Projeção 2023			
	Faturamento Bruto R\$	ICMs/ST	FCP	ICMs Retido	Faturamento Bruto R\$	ICMs/ST	FCP	ICMs Retido
CANAPOLIS/ CENTRALINA	5.494.337,97	346.430,63	101.021,38	578.088,74	5.769.054,87	363.752,16	106.072,45	606.993,18
CENTRALINA/ ARAPORÁ/ TUPACIGUARA	25.110.480,71	2.202.273,50	567.241,38	2.973.846,05	26.366.004,75	2.312.387,18	595.603,45	3.122.538,35
IPIAÇU/CACHOEIRA DOURADA/CAPINOPOLIS	2.391.881,78	132.931,32	40.515,54	241.972,80	2.511.475,87	139.577,89	42.541,32	254.071,44
IPIAÇU/CAPINOPOLIS	5.246.521,73	283.276,51	86.761,33	515.275,45	5.508.847,82	297.440,34	91.099,40	541.039,22
ITUIUTABA	37.007.190,76	2.792.492,52	774.842,75	4.334.056,06	38.857.550,30	2.932.117,15	813.584,89	4.550.758,86
MONTE ALEGRE	5.963.649,01	380.634,55	113.698,25	662.694,19	6.261.831,46	399.666,28	119.383,16	695.828,90
SANTA VITÓRIA/ CHAVESLÂNDIA	8.467.155,21	679.142,19	192.445,76	1.077.267,82	8.890.512,97	713.099,30	202.068,05	1.131.131,21
TUPACIGUARA	7.464.963,57	480.751,06	135.546,02	765.467,39	7.838.211,75	504.788,61	142.323,32	803.740,76
Total Geral	97.146.180,74	7.297.932,28	2.012.072,41	11.148.668,50	102.003.489,78	7.662.828,89	2.112.676,03	11.706.101,93

F I S A

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA



Formulário utilizado para captação de informações fundamentais para a solicitação de área para implantação ou expansão de empreendimento.

1. DADOS EMPRESA



Nome Fantasia Uberlândia Refrescos			
Razão Social Uberlândia Refrescos LTDA			
CNPJ 23.814.940/0001-10			
Rua/AV. Rua Terezinha Segadães			Nº. 45
Complemento:		Bairro: Custódio Pereira	
Cidade: Uberlândia		Estado: MG	CEP: 38405-212
Telefone: 34 3233-7745		E-mail: elianamessias@cocaudi.com.br	

1.1. Constituição

- Inscrição Estadual nº: 702145724.00-26
- Capital Social Atual: 22.136.874,00
- Situação atual: Empresa em atividade? SIM (X) NÃO ()

- Situação pretendida: Empresa em Expansão (X) ou Realocação ()
- Forma jurídica: Autônomo () MEI - Microempreendedor () Empresário Individual (X)
Sociedade ()
- Enquadramento tributário: MEI () EI () ME () EPP ()
EIRELI () LTDA (X) S.A. ()
- Setores de atividades: Agropecuária () Indústria (X) Comércio () Serviços () Outros
Descreva: Fabricação de Refrigerantes e Sucos (Coca-cola e Sucos DEL Valle) Comercio e distribuidor de Bebidas.

1.2. Quadro Societário

Nome do sócio 1 Alexandre Lacerda Biagi		Participação: 0,25%	
CPF 041.118.898-40	RG 8.264.197-3		
Rua/AV. Rua Triângulo Mineiro		Nº. 25	
Complemento: Apto 201	Bairro: copacabana		
Cidade: Uberlândia	Estado: MG	CEP: 38.411-070	
Telefone :	e-mail:		
Atribuições do sócio 1 (papel a ser desempenhado na sociedade)			
Sócio majoritário e Administrador			

Nome do sócio 2 ALEBISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI		Participação: 99,75%	
CNPJ 60.140.126/0001-93	RG		
Rua/AV Rua Ceará.		Nº. 3195	
Complemento: sala 05	Bairro: Custódio Pereira		
Cidade: Uberlândia	Estado: MG	CEP: 38.405-240	
Telefone : 34 - 3233	e-mail:		
Atribuições do sócio 2 (papel a ser desempenhado na sociedade)			

1.3. Documentação:

Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Certidão simplificada da Junta Comercial com data de emissão inferior a 30 dias
- Cartão CNPJ
- Inscrição Estadual
- Contrato social e última alteração
- Xerox dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)
- CNAE (todos)

2. DADOS DO PROJETO

2.1.Utilização do terreno (Atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no contrato, compatível com o contrato social)

Transbordo de cargas para distribuição de bebidas em geral, com predominância da marca Coca Cola e seus produtos.

2.2.Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental:

- Seleção e descarte correto do lixo, segregando e reciclando os materiais de acordo com a sua destinação
- Manutenção preventiva de todos os veículos
- Controle de emissão de gases dos veículos, com laudos de órgãos reguladores

2.3. Características e utilização do terreno

ÁREAS	M ²
Área edificada Total	700
Área para circulação e estacionamento Interno para uso da empresa	7.000
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros	1.500
Área para armazenagem ao ar livre	0
Área destinada a expansão o projeto	10.000
Área Total Necessária	20.000

2.4. Investimentos previstos para a implantação e operação do empreendimento

2.4.1. Infraestrutura predial

Áreas	R\$
Escritório	200.000,00
Barracão de armazenagem	400.000,00
Pátio de manobra	350.000,00
Banheiros	50.000,00
Produção	0
Total	1.000.000,00

2.4.2. Infraestrutura tecnológica

Itens	R\$
Computadores	10.000,00
Software	5.000,00
Celulares	22.000,00

Infraestrutura de Rede	5.000,00
Telefonia	1.000,00
Internet	5.000,00
Total	11.000,00

2.4.3. Equipamentos

Itens	R\$
02 empilhadeiras	250.000,00
Total	250.000,00

2.4.4. Veículos

Itens	R\$
20 Caminhões de Distribuição de bebidas	8.000.000,00
Total	8.000.000,00

2.5. Fonte de Recursos Financeiros para implantação

	%
Próprio	100%
Parceiros comerciais	



Instituições Financeiras	
Sócios	
Outros	

2.6. Demanda de Energia e Água

Energia elétrica: potência estimada de (KVA)	20 kva
Água: consumo (m ³ /dia)	1 m ³ / dia
Nº de horas trabalhadas (horas/dia)	16h

- Precisa de Energia Trifásica? SIM (X) NÃO ()

2.7. Mão de Obra

2.7.1. Empregos Diretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	1
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	4
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	5
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	62
Total	72

2.7.2. Empregos Indiretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	



Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	5
Total	5

2.8. Faturamento (venda) (previsão anual)

	R\$
Comercialização de PRODUTOS	102.003.489,78
Comercialização de SERVIÇOS	
Total	102.003.489,78

2.9. Impostos (previsão anual de recolhimento)

	PRODUTOS		SERVIÇOS	
	Alíquota (%)	R\$	Alíquota (%)	R\$
ICMS	18	19.368.930,82		
ISS				
PIS	1,86	1.987.264,91		
COFINS	8,54	8.711.098,03		
Outros				
	Total Produtos	R\$	Total Serviços	R\$
Total Geral		R\$ 29.977.293,76		

Local: Uberlândia

Data do preenchimento: 16/03/2023

Responsável: Sérgio Gallo Ruivo

Sérgio Gallo Ruivo
Superintendente
Uberlândia Refrescos Ltda.

DECLARAÇÃO DE IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Base do Cálculo da Lei Investe Ituiutaba - Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021

Nome da Empresa:		UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA	
Número no CNPJ:	23.814.940/0001-10	CNAE:	11.22-4-01 - Fabricação de refrigerantes
Representada por:	ALEXANDRE LACERDA BIAGI	Processo Administrativo:	17433-2022
			Pontuação
			38

1 - Capacidade de Geração de Empregos

1.1 - Pontuação Preliminar (PP)

Quantidade de empregos diretos a serem gerados	72
Quantidade de empregos indiretos a serem gerados	5
Quantidade total de empregos a serem gerados	77

1.2 - Fatores de Correção

1.2.1 Nível de escolaridade

Quantidade de empregos diretos em nível superior a serem gerados	5
Quantidade de empregos diretos em nível técnico a serem gerados	5
Quantidade de empregos diretos em nível 2º Grau a serem gerados	62
Quantidade de empregos diretos em nível 1º Grau a serem gerados	0

P.S.: Os dados contidos no item A devem ser compatíveis com os dados do item 1.1 no que se refere a empregos diretos.

1.2.2. Nível Salarial

Total de salários pagos com relação aos empregos diretos a serem gerados	1,000
--	-------

1.2.3. Mão de obra local

Quantidade de empregos locais a serem gerados (diretos e indiretos)	77
---	----

1.2.4. Mão de obra local em nível de supervisão e gerência

Quantidade empregos locais a serem gerados em nível de supervisão e gerência	5
Quantidade total de cargos a serem gerados em nível de supervisão e gerência	5

2 - Nível do Investimento

Nível do Investimento Fixo (Imóvel Predial + Inf. Tecnológica + Equipamentos + Veículos)	R\$ 9.298.000,00	15
---	------------------	----

3 - Nível do Faturamento

Faturamento Previsto R\$/ano	R\$ 102.003.489,78	30
------------------------------	--------------------	----

4 - Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)

Atração de Fornecedores (atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços)	S	10
Atração de empresas consumidoras da produção (atrair outras empresas para o Município para consumo da produção)	S	10
Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas	S	10
Matriz do empreendimento situada em Ituiutaba	N	0

5 - Emprego de Tecnologia

Uso comum	S
De média tecnologia	S
De tecnologia de última geração	N

0
15
0

6 - Empresa de Base Tecnológica

Qual é o % do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D?	0%
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas?	0
Qual o nº de artigos científicos publicados?	0
Qual o nº de patentes registradas?	0
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados?	0

0
0
0
0
0

7 - Empresa do segmento turístico ?

N

0

8 - Empresa com investimento em programas de qualidade

Já é certificado na norma ISO série 9000	S
Tem programa de qualidade total implantado	S
A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.	S

10
10
10

9 - Empresa com investimento em programas de preservação ambiental

Tem programa de investimento em preservação ambiental	S
Já é certificado na norma ISO 14000	S

10 - Impacto Social

N

0

11 - Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada

N

0

12 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico

N

0

13 - Empresas em pleno funcionamento no imóvel do objeto da doação, com faturamento efetivo e quadro de funcionários regular e somente para imóveis e empresas localizadas no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli e Distrito Industrial Antonio Baduy e até a data de promulgação da presente Lei.

N

0

DEFINIÇÃO DE INCENTIVOS E ESTÍMULOS FISCAIS

Pontos	% desconto do Terreno	Limpeza do Terreno*	Acessos*	IPTU	ISSQN / Construtora	ITBI
198	100	Sim	Sim	10	Sim	Sim

* condicionado à deliberação do COMDE

Assinatura dos Responsáveis

REPRESENTANTE DA SOLICITANTE

SEC. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

Análise dos valores declarados no VAF

Inscrição Estadual 7021457241197 – Uberlândia Refrescos Ltda.

Diante dos dados coletados da DAMEF-VAF nos períodos de 2018 a 2021:

	SAÍDAS	ENTRADAS	VAF	Agregado
2018	45.494.380,00	25.979.938,00	19.514.442,00	75
2019	14.755.698,00	8.515.083,00	6.240.615,00	73
2020	-	-	Inexistente	-
2021	-	-	Inexistente	-

	ICMS sob operação
2018	4.324.120,00
2019	-

Como podemos observar, diante dos valores lançados a título de “Entradas” no ano de 2018 tivemos um Agregado de 75% para fins de valores a título de “Saídas” e no ano de 2019 onde ocorreu a transição das operações para a Matriz de Uberlândia, notamos um agregado de 73%, esse período foi compreendido entre janeiro a julho de 2019.

Dados apresentados sob o faturamento de 2022:

Cidades	2022			
	Faturamento Bruto R\$	ICMs/ST	FCP	ICMs Retido
CANAPOLIS/ CENTRALINA	5.494.337,97	346.430,63	101.021,38	578.088,74
CENTRALINA/ ARAPORÃ/ TUPACIGUARA	25.110.480,71	2.202.273,50	567.241,38	2.973.846,05
IPIAÇU/CACHOEIRA DOURADA/CAPINOPOLIS	2.391.881,78	132.931,32	40.515,54	241.972,80
IPIAÇU/CAPINOPOLIS	5.246.521,73	283.276,51	86.761,33	515.275,45
ITUIUTABA	37.007.190,76	2.792.492,52	774.842,75	4.334.056,06
MONTE ALEGRE	5.963.649,01	380.634,55	113.698,25	662.694,19
SANTA VITÓRIA/ CHAVESLÂNDIA	8.467.155,21	679.142,19	192.445,76	1.077.267,82
TUPACIGUARA	7.464.963,57	480.751,06	135.546,02	765.467,39
Total Geral	97.146.180,74	7.297.932,28	2.012.072,41	11.148.668,50

Projeção 2023

70R

Cidades	Faturamento Bruto R\$	ICMs/ST	FCP	ICMs Retido
CANAPOLIS/ CENTRALINA	5.769.054,87	363.752,16	106.072,45	606.993,18
CENTRALINA/ ARAPORÁ/ TUPACIGUARA	26.366.004,75	2.312.387,18	595.603,45	3.122.538,35
IPIAÇU/CACHOEIRA DOURADA/CAPINOPOLIS	2.511.475,87	139.577,89	42.541,32	254.071,44
IPIAÇU/CAPINOPOLIS	5.508.847,82	297.440,34	91.099,40	541.039,22
ITUIUTABA	38.857.550,30	2.932.117,15	813.584,89	4.550.758,86
MONTE ALEGRE	6.261.831,46	399.666,28	119.383,16	695.828,90
SANTA VITÓRIA/ CHAVESLÂNDIA	8.890.512,97	713.099,30	202.068,05	1.131.131,21
TUPACIGUARA	7.838.211,75	504.788,61	142.323,32	803.740,76
Total Geral	102.003.489,78	7.662.828,89	2.112.676,03	11.706.101,93

Conforme dados apresentados pela Uberlândia Refrescos Ltda., podemos notar um crescimento considerável em seu faturamento em relação ao exercício de 2018 colocando essa como uma das principais contribuintes de VAF na época que o faturamento dos produtos originava-se de Ituiutaba, lembrando que as vendas das cidades no nosso entorno também eram escrituradas para Ituiutaba, portanto esse fator deve ser preponderante na negociação da área pleiteada no Distrito Industrial, (o faturamento das vendas originadas em Ituiutaba e das demais cidades vizinhas).

A pedido da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba realizamos um cálculo para podemos identificar o que essa referida empresa representaria em termos de repasse de ICMS para o nosso município:

Período	VAF	Percentual	Repasse/anual	Repasse/mês
2018	19.514.442,00	0,741	473.600,00	39.466,00
2019	6.240.615,00	0,243	153.600,00	12.800,00

O período refere-se ao ano base das operações; no ano de 2018 ocorreu as operações de compras ou transferências e posteriormente as vendas, essas operações foram apuradas em 2019, esse trabalho decorre todo o ano e o recebimento através de repasses de ICMS se dá no ano posterior ou seja, 2020.

No período de 2019 ocorre a mesma situação; apuração em 2020 e recebimento em 2021.

Isso por que para apurarmos VAF é necessário que o ano exercício esteja fechado (janeiro a dezembro) logo após e calculado levando em consideração outras variáveis como por exemplo; levantamento de autuações fiscais, levantamento das operações que envolve o Cadastro Rural, conferências de todas as inscrições de contribuintes de ICMS sediados em nosso Município etc... etc... , ainda após temos a fase de Recursos Administrativos onde temos espaço para questionar algum fato novo ou algum valor sob demanda de análise.



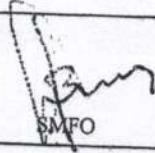
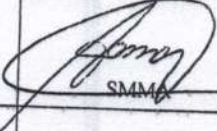


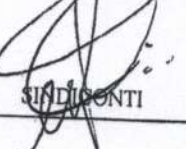
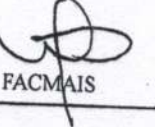

Então diante disso podemos afirmar que hoje em 2023 estamos apurando os dados de 2022 que após a publicação dos índices definitivos do VAF, este estará disponível a partir de janeiro de 2024, lembrando que o VAF é calculado sob média de dois anos dividido por dois então, hoje estamos operando com dois índices: 2020 e 2021.

Como podemos observar então quanto mais rápido a referida inscrição passar a operar em nosso território mais rápido será a contrapartida em recebimento de recursos.

Márcio M. Chacra – VAF
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Administração Fazendária de Ituiutaba

Industrial pela requerente **MACTANO/ JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, que atua no ramo de revenda de máquinas agrícolas (multimarcas) e reforma de equipamentos. Necessita de uma área maior para expandir seus negócios e atender melhor seus clientes. Solicita doação da área de **5.229,00 m²**, formada pelos lotes **01, 02, 03, 04, 05 e 06** da **Quadra 09**, localizado na **Avenida 16 de Setembro**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. O Conselheiro **Conrado Henrique Alves Pereira** solicitou vista do referido processo para melhor análise da requisição, solicitação deferida pelos membros presentes. Na sequência, apreciou-se o processo de **nº 10287-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **LEANDRO TRATORES/ LEANDRO OLIVEIRA SILVA ME**, que atua no ramo de comércio e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores de portes diversos. Necessita de uma área maior para expandir seus negócios e atender melhor seus clientes. Solicita doação da área de **3.150,00m²**, formada pelos lotes **25, 26 e 27** da **Quadra 10**, localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Imediatamente em seguida, discutiu-se o processo de **nº 11701-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **CLEIBER JOSÉ ALVES RAMOS E CIA LTDA-ME**, que trabalha com prestação de serviços em transporte rodoviários e mecanização agrícola. Solicita doação da área de **4.200,00m²**, formada pelos lotes **08, 09, 10 e 11** da **Quadra 10**, localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a instalação do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, discutiu-se o processo de **nº 17433-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA**, que fabrica refrigerantes, água mineral, sucos, néctares, bebidas energéticas. Distribui os produtos que fabrica, além de representar outras marcas importantes no cenário nacional. Solicita doação da área de **16.400,00m²**, formada pelos lotes **7, 8, 9 e 10** da **Quadra 05**, localizado na **Rua João Batista Mendes**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para realocação e expansão de seu empreendimento. Foi levantada a necessidade da realização do incentivo especialmente em função da possibilidade de maior arrecadação de impostos para o município, através do compromisso da empresa na emissão de faturamento da cidade de Ituiutaba e das cidades que fazem parte da região via nossa cidade, voltando a gerar os impostos, principalmente o VAF (Valor Agregado Fiscal). Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A Conselheira, Presidente, abriu a palavra aos demais conselheiros que nada colocaram, assim sendo, agradeceu a presença de todos e às 14:50 min encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu, **David Luiz Pereira Leite**, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do **COMDE. ITUIUTABA (MG)**, quarta feira, 30 de Março de 2023.

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

 SEDET	 SMAPA	SEPLAN	 SMFO	 SMMB
 CM	 SAE	ACII	FIEMG	SEBRAE
 SINDICONTI	 FACMAIS	UFU	 CDL	REDATOR

24
R

Ituiutaba, 31/03/2023


Processo: 17433/ 2022

Empresa: Uberlândia Refrescos Ltda

CNPJ: 23.814.9400001/10

Relatório:

1. Depois do processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 30/03/2023;
3. Cópia da ata em anexo nas páginas 73 e 74;
4. Encaminhamos o referido processo para criação do impacto orçamentário e emissão da ficha espelho do (s) lote (s).



Rogério Calil Corrêa
Diretor de Desenvolvimento Econômico

Rogério Calil Corrêa
Diretor de Desenvolvimento
Econômico

f6-75

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: UBERLANDIA REFRESCO LTDA
CNPJ/ CPF: 23.814.940/0001/10
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO TOTAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17433/2022

PARECER

Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 17433/2022, que solicita área no Distrito Industrial para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, considerando que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021.

Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a política pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:

1) DO DESCONTO NO TERRENO:

O requerente não receberá a doação total do terreno. De acordo com a pontuação auferida, o mesmo terá isenção de 100% do valor venal à época, desde que o mesmo cumpra integralmente todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações e na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais. Assim sendo, não vislumbramos impacto financeiro uma vez que o terreno pertence ao patrimônio público municipal, e considerando o fomento na economia local apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos, esse valor se compensa ao longo dos anos.

Ph
76
7



IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: UBERLANDIA REFRESCO LTDA
CNPJ/ CPF: 23.814.940/0001/10
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO TOTAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17433/2022

2) DO IPTU:

Conforme mencionado, o terreno é um bem público municipal, por essa razão, atualmente, é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município concederá a isenção do IPTU ao requerente pelo período de 10 anos. Nesse sentido, não haverá impacto financeiro e orçamentário, pois atualmente o terreno não é tributável.

3) DO ISSQN:

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município. E ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa, haverá isenção do ISSQN sob a construção.

4) DO ITBI

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Assim, é uma receita futura, que incidirá somente na concretização da doação parcial e escrituração, haverá isenção de ITBI.

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 72 empregos diretos e 5 empregos indiretos, e com uma previsão de faturamento de

F. 97
✍

✍

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO


CONTRIBUINTE: UBERLANDIA REFRESCO LTDA
CNPJ/ CPF: 23.814.940/0001/10
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO TOTAL - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17433/2022

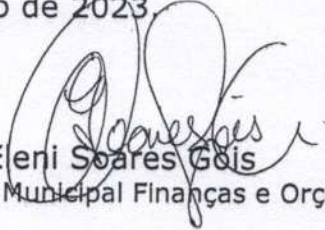
R\$ 102.003.489,78 anual. Assim, diante da previsão de geração de novos empregos e o faturamento anual previsto, almejando o fomento da economia do município e atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, somos pela concretização da doação parte, desde que cumpridos durante o período todos os requisitos e propostos apresentados pela empresa requerente.

Alinhado ao Plano do Programa Investe Ituiutaba o Impacto Orçamentário apurado e com base na **Declaração de Impactos Econômicos e Sociais**, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo anexo ao processo.

Por outro lado, temos a informar que, conforme Lei nº 4818, de 03 de setembro de 2021, o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba – MG, 03 de março de 2023.


Maurício Borges Ferreira
Diretor Dptº de Receita


Eleni Soares Góis
Secretaria Municipal Finanças e Orçamento



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-12-10-002-007-001 IdFísico 47782 ÚLTIMA ATUAL. 21/05/2018 Ativo

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG CRC 18170 CPF/CNPJ.18.457.218/0001-35

ENDEREÇO DO IMÓVEL
CEP / Logradouro 38308-194 - Rua JOAO BATISTA MENDES, 0
Bairro DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	20,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	4.100,00 M ²		
Tipo do Imposto 01 Prédio 02 Terreno	Posição na Quadra 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	Nro. Frentes 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	Característica Especial 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	Topografia 1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	Pedologia 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	Particular 0 Não 1 Sim	Município 0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	1	0
Religioso 0 Não 1 Sim	União 0 Não 1 Sim	Estado 0 Não 1 Sim	Rede Esgoto 0 Não 1 Sim	Rede Telefone 0 Não 1 Sim	Rede Água 0 Não 1 Sim	Rede Elétrica 0 Não 1 Sim	Limpeza Pública 0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1
Iluminação Pública 0 Não 1 Sim	Freq. Coleta de Lixo 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	Pavimentação 0 Não 1 Sim	Tipo de Isenção 0 Normal 1 Isento Impostos 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exclusão Lógica 5 Redução 50% I.T.U.				
1	4	1	3				

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação 1 Baldio 2 Const. Parализada 3 Const. Andamento 4 Construído	Idade do Prédio 0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	Condição da Edificação 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	Tipo da Edificação 0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	Característica 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	Local Propriedade Lote 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	Local Prop. Prédio 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	Uso Unidade 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0
R. Utilização 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	Coleta Lixo 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	Água 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	Esgoto 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	Elevador 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	Telefone 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	Ins. Elétrica 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	Ins. Sanitária 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	2	1	0	0	0	0	0
Estrutura 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Piaco-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	Cobertura 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocim/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocim/Até 6mm	Esquadrias 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitro 3 Alum/Blíndex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	Rev. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	Rev. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	Acab. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	Acab. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	Piso 0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assoalho 7 Especial 8 Porcelanato
0	0	0	0	0	0	0	0
Forro 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	Conservação 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	Cobrança 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	Foro 0 Definitivo 1 Foreiro	Categoria 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	Sector 1 Sector 1 10 Sector 10 2 Sector 2 11 Sector 11 3 Sector 3 12 Sector 12 4 Sector 4 13 Sector 13 5 Sector 5 14 Sector 14 6 Sector 6 15 Sector 15 7 Sector 7 16 Sector 16 8 Sector 8 17 Sector 17 9 Sector 9		
0	0	1	0	0	15		

FL. 29



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-12-10-002-008-001

IdFísico 47783

ÚLTIMA ATUAL. 21/05/2018 Ativo

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

CRC 18170

CPF/CNPJ.18.457.218/0001-35

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-194 - Rua JOAO BATISTA MENDES, 0

Bairro DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	20,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	4.100,00 M ²		
Tipo do Imposto 01 Prédio 02 Terreno	Posição na Quadra 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	Nro. Frentes 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	Característica Especial 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	Topografia 1 Acive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	Pedologia 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	Particular 0 Não 1 Sim	Município 0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	1	0
Religioso 0 Não 1 Sim	União 0 Não 1 Sim	Estado 0 Não 1 Sim	Rede Esgoto 0 Não 1 Sim	Rede Telefone 0 Não 1 Sim	Rede Água 0 Não 1 Sim	Rede Elétrica 0 Não 1 Sim	Limpeza Pública 0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1
Iluminação Pública 0 Não 1 Sim	Freq. Coleta de Lixo 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	Pavimentação 0 Não 1 Sim	Tipo de Isenção 0 Normal 1 Isento Impostos 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exclusão Lógica 5 Redução 50% I.T.U.				
1	4	1	3				

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação 1 Baldio 2 Const. Parализada 3 Const. Andamento 4 Construído	Idade do Prédio 0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	Condição da Edificação 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	Tipo da Edificação 0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	Característica 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	Local Propriedade Lote 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	Local Prop. Prédio 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	Uso Unidade 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0
R. Utilização 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	Coleta Lixo 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	Água 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	Esgoto 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	Elevador 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	Telefone 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	Ins. Elétrica 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	Ins. Sanitária 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	2	1	0	0	0	0	0
Estrutura 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	Cobertura 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Alé 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm	Esquadrias 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitro 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	Rev. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	Rev. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	Acab. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	Acab. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	Piso 0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assoalho 7 Especial 8 Porcelanato
0	0	0	0	0	0	0	0
Forro 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	Conservação 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	Cobrança 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	Foro 0 Definitivo 1 Foreiro	Categoria 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Económica	Sector 1 Sector 1 2 Sector 2 3 Sector 3 4 Sector 4 5 Sector 5 6 Sector 6 7 Sector 7 8 Sector 8 9 Sector 9 10 Sector 10 11 Sector 11 12 Sector 12 13 Sector 13 14 Sector 14 15 Sector 15 16 Sector 16 17 Sector 17		
0	0	1	0	0	15		

Fls. 80



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-12-10-002-009-001 IdFísico **47784** ÚLTIMA ATUAL. 21/05/2018 Ativo

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG** CRC 18170 CPF/CNP.18.457.218/0001-35

ENDEREÇO DO IMÓVEL
 CEP / Logradouro **38308-194 - Rua JOAO BATISTA MENDES, 0**
 Bairro **DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA**

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	20,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	4.100,00 M ²		
Tipo do Imposto 01 Prédio 02 Terreno	Posição na Quadra 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	Nro. Frentes 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	Característica Especial 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	Topografia 1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	Pedologia 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	Particular 0 Não 1 Sim	Município 0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	1	0
Religioso 0 Não 1 Sim	União 0 Não 1 Sim	Estado 0 Não 1 Sim	Rede Esgoto 0 Não 1 Sim	Rede Telefone 0 Não 1 Sim	Rede Água 0 Não 1 Sim	Rede Elétrica 0 Não 1 Sim	Limpeza Pública 0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1
Iluminação Pública 0 Não 1 Sim	Freq. Coleta de Lixo 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	Pavimentação 0 Não 1 Sim	Tipo de Isenção 0 Normal 1 Isento Impostos 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exclusão Lógica 5 Redução 50% I.T.U.				
1	4	1	3				

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação 1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	Idade do Prédio 0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	Condição da Edificação 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	Tipo da Edificação 0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	Característica 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	Local Propriedade Lote 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	Local Prop. Prédio 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	Uso Unidade 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0
R. Utilização 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	Coleta Lixo 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	Água 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	Esgoto 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	Elevador 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	Telefone 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	Ins. Elétrica 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	Ins. Sanitária 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	2	1	0	0	0	0	0
Estrutura 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	Cobertura 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Alé 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Aclma 6mm	Esquadrias 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitro 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	Rev. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	Rev. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	Acab. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	Acab. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	Piso 0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assolho 7 Especial 8 Porcelanato
0	0	0	0	0	0	0	0
Forro 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	Conservação 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	Cobrança 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	Foro 0 Definitivo 1 Foreiro	Categoria 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	Setor 1 Setor 1 10 Setor 10 2 Setor 2 11 Setor 11 3 Setor 3 12 Setor 12 4 Setor 4 13 Setor 13 5 Setor 5 14 Setor 14 6 Setor 6 15 Setor 15 7 Setor 7 16 Setor 16 8 Setor 8 17 Setor 17 9 Setor 9		
0	0	1	0	0	15		



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-12-10-002-010-001 IdFísico **47785** ÚLTIMA ATUAL. 21/05/2018 Ativo

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG** CRC 18170 CPF/CNP.18.457.218/0001-35

ENDEREÇO DO IMÓVEL
CEP / Logradouro **38308-194 - Rua JOAO BATISTA MENDES, 0**
Bairro **DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA**

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	20,00 MI	Área Edificada	0,00 M ²	Área do Terreno	4.100,00 M ²		
Tipo do Imposto 01 Prédio 02 Terreno	Posição na Quadra 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	Nro. Frentes 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	Característica Especial 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	Topografia 1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	Pedologia 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	Particular 0 Não 1 Sim	Município 0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	1	0
Religioso 0 Não 1 Sim	União 0 Não 1 Sim	Estado 0 Não 1 Sim	Rede Esgoto 0 Não 1 Sim	Rede Telefone 0 Não 1 Sim	Rede Água 0 Não 1 Sim	Rede Elétrica 0 Não 1 Sim	Limpeza Pública 0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1
Iluminação Pública 0 Não 1 Sim	Freq. Coleta de Lixo 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	Pavimentação 0 Não 1 Sim	Tipo de Isenção 0 Normal 1 Isento Impostos 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exclusão Lógica 5 Redução 50% I.T.U.				
1	4	1	3				

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação 1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	Idade do Prédio 0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	Condição da Edificação 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	Tipo da Edificação 0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	Característica 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	Local Propriedade Lote 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	Local Prop. Prédio 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	Uso Unidade 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0
R. Utilização 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	Coleta Lixo 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	Água 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	Esgoto 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	Elevador 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	Telefone 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	Ins. Elétrica 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	Ins. Sanitária 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	2	1	0	0	0	0	0
Estrutura 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	Cobertura 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocim/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocim/Acima 6mm	Esquadrias 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitro 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	Rev. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	Rev. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	Acab. Externo 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	Acab. Interno 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	Piso 0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assoalho 7 Especial 8 Porcelanato
0	0	0	0	0	0	0	0
Forro 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	Conservação 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	Cobrança 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	Foro 0 Definitivo 1 Freiro	Categoria 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	Setor 1 Setor 1 10 Setor 10 2 Setor 2 11 Setor 11 3 Setor 3 12 Setor 12 4 Setor 4 13 Setor 13 5 Setor 5 14 Setor 14 6 Setor 6 15 Setor 15 7 Setor 7 16 Setor 16 8 Setor 8 17 Setor 17 9 Setor 9		
0	0	1	0	0	15		

FL-82

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0624892/23-90

CONTRIBUINTE: UBERLANDIA REFRESCOS LTDA

CPF/CNPJ: 23.814.940/0001-10

ENDEREÇO: RUA TEREZINA SEGADAES, 45 , BAIRRO CUSTODIO PEREIRA, UBERLANDIA/MG -
CEP: 38.405-212

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 12 de Abril de 2023

Válida até: 11/07/2023

Código de autenticidade: DCA59CC05D0EEC7E

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UBERLANDIA REFRESCOS LTDA.
CNPJ: 23.814.940/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:43 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **FC67.933B.8223.770A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.814.940/0001-10
Razão Social: UBERLANDIA REFRESCOS LTDA
Endereço: R TEREZINHA SEGADAES 45 / TIBERY / UBERLANDIA / MG / 38405-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2023 a 29/04/2023

Certificação Número: 2023033100512125275583

Informação obtida em 12/04/2023 16:35:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UBERLANDIA REFRESCOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.814.940/0001-10
Certidão nº: 15124218/2023
Expedição: 12/04/2023, às 16:36:55
Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UBERLANDIA REFRESCOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.814.940/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: UBERLANDIA REFRESCOS LTDA
CNPJ: 23.814.940/0001-10

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Abril de 2023 às 16:54

UBERLÂNDIA, 12 de Abril de 2023 às 17:44

Código de Autenticação: 2304-1217-4409-0820-5245

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31205645726

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **UBERLANDIA REFRESCOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP220118228

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	023	2		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

UBERLANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 DEZEMBRO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9801502 em 14/12/2022 da Empresa UBERLANDIA REFRESCOS LTDA, Nire 31205645726 e protocolo 226932567 - 12/12/2022. Autenticação: 6341A33E67559C9CFB8C5592D4E494C2822DB6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/693.256-7 e o código de segurança 3gS6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/693.256-7	MGP2201118228	12/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
071.512.208-80	SERGIO GALLO RUIVO



**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA
CNPJ 23.814.940/0001-10
NIRE 312.0564572-6
UBERLÂNDIA - M.G.**

ALEBISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI, empresa estabelecida na Rua Ceará, 3.195 sala 05, Bairro Custódio Pereira, CEP 38.405-240, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J. sob nº 60.140.126/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35208478808 de 03/03/89 e alterações na JUCEMG sob o nº 3565725 em 25/07/2006, 4315140 em 25/03/2010, 4691171 em 22/09/2011, 5123978 em 06/08/2013, 5144087 em 10/09/2013, 31600118555 em 11/04/2014, 5713807 em 08/03/2016 e 6383088 em 11/12/2017, neste ato representada pelo sócio majoritário e Administrador Sr. **ALEXANDRE LACERDA BIAGI**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/11/1958, empresário, residente e domiciliado na Rua Triângulo Mineiro, 25, Apto 201, Bairro Copacabana, CEP 38.411-070, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG nº 8.264.197-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 041.118.898-40.

ALEXANDRE LACERDA BIAGI, brasileiro, solteiro, nascido em 04/11/1958, empresário, residente e domiciliado à Rua Triângulo Mineiro nº 25, apto 201, Bairro Copacabana, CEP 38.411-070, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG nº 8.264.197-3, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 041.118.898-40.

Únicos sócios da sociedade limitada, denominada **UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.814.940/0001-10, com sede na Rua Terezina Segadães, 45, Bairro Tibery, em Uberlândia, estado de Minas Gerais, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 312.0564572-6 em 24 de março de 1999 e alterações arquivadas sob nº 1821802 em 05/10/99, 2424652 em 19/05/2000, 2578564 em 01/03/02001, 2900501 em 16/01/2003, 2942189 em 20/05/20013, 3223030 em 20/09/2004, 3394559 em 11/08/2005, 3430712 em 22/11/2005, 3523233 em 05/04/2006, 3697864 em 15/03/2007, 3984338 em 16/09/2008, 4182722 em 24/08/2009, 4213627 em 07/10/2009, 4253986 em 12/11/2009, 4359133 em 21/05/2010, 4547471 em 04/03/2011, 4670086 em 18/08/2011, 4847827 em 11/05/2012, 5510353 em 19/05/2015, 5532958 em 25/06/2015, 6489442 em 31/01/2018, 6929128 em 18/07/2018, 7609802 em 17/12/2019, 7679119 em 27/01/2020, 8733417 em 18/08/2021 e 8886315 em 08/11/2021, 8967528 em 27/12/2021, 9605377 em 26/09/2022.

Têm entre si, de comum acordo, ajustada a presente alteração contratual, dentro das condições estipuladas e estabelecidas nas cláusulas a seguir descritas, com obediência à legislação pertinente, que se obrigam a cumprir e respeitar.

EMENTA:

01 – ABERTURA DE FILIAL: A empresa alterou a forma de atendimento de vendas na região de João Pinheiro e Iturama, sendo necessária abertura de filial de transbordo de mercadorias a partir de 02/01/2023 nestas localidades, com alteração da cláusula primeira – **DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.**

02 - Consolidação da Cláusulas Contratuais

Através deste instrumento altera a cláusula 1ª:

01 – Abertura de filial:

- Os sócios de comum acordo resolveram criar as filiais a partir de 02/01/2023:

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9801502 em 14/12/2022 da Empresa **UBERLANDIA REFRESCOS LTDA**, Nire 31205645726 e protocolo 226932567 - 12/12/2022. Autenticação: 6341A33E67559C9CFB8C5592D4E494C2822DB6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/693.256-7 e o código de segurança 3gS6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/14

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA
CNPJ 23.814.940/0001-10
NIRE 312.0564572-6
UBERLÂNDIA - M.G.**

1) Filial de João Pinheiro: Rua Capitão Sancho, 273, Bairro Esplanada, CEP 38.770-000, em João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

1) Filial de Iturama: Avenida Marginal Vicente Delfino de Freitas, nº 1230, Expansão de Área Urbana, CEP 38.280-000, em Iturama, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único – As filiais, ora aberta, tem como objetivo exclusivo o transbordo de mercadorias próprias, pois as vendas são realizadas diretamente pela Matriz e unidades operacionais.

Portanto a cláusula 1ª passará a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª

- 1.1 - Sob a denominação de UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA, fica organizada uma Sociedade Limitada, em que se transformou a sociedade por ações UBERLÂNDIA REFRESCOS S.A. A sociedade tem sede social à Rua Terezina Segadães nº 45, Bairro Tibery, em Uberlândia, estado de Minas Gerais, que se regerá pelo presente contrato social e pelas normas legais que lhe forem aplicáveis, podendo abrir e fechar filiais, agências ou depósitos em qualquer parte do território nacional com ou sem capitais autônomos, a juízo dos sócios.

Parágrafo Único: A sociedade possui nove filiais instaladas, sendo:

- 03 filiais cujo objeto é o comércio atacadista de cerveja, chope, refrigerante e bebidas não alcoólicas:

1. Av. Francisco Podboy, nº 565, Distrito Industrial, CEP 38.056-630, em Uberaba, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190124752-4 e CNPJ 23.814.940/0002-09;
2. Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3.133, Distrito Industrial I, CEP 38.700-000, em Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190168882-2 e CNPJ 23.814.940/0009-77;
3. Rua Aeronauta nº 2050, Bairro Jardim Ipanema I, CEP 38.406-292, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190183136-6 e CNPJ 23.814.940/0010-00

- 01 filial cujo objeto é a fabricação, engarrafamento e comércio de água mineral por atacado e varejo, comércio atacadista de cerveja, chope, refrigerante e bebidas não alcoólicas:

1. Rua Aeronauta nº 2050, Galpão 01, Bairro Jardim Ipanema I, CEP 38.406-292 em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190206346-0 e CNPJ 23.814.940/0012-72.

- 08 filiais com objeto exclusivo de transbordo de mercadorias próprias:

1. Av. Ministro Olavo Drummond, nº 860, Bairro Aeroporto, CEP: 38180-400, em Araxá, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190257631-9 e CNPJ 23.814.940/0014-34
2. Rodovia MG 190, S/N KM 29, Bairro Lagoinha, CEP: 38.500-000, em Monte

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9801502 em 14/12/2022 da Empresa UBERLANDIA REFRESCOS LTDA, Nire 31205645726 e protocolo 226932567 - 12/12/2022. Autenticação: 6341A33E67559C9CFB8C5592D4E494C2822DB6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/693.256-7 e o código de segurança 3gS6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/14

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA
CNPJ 23.814.940/0001-10
NIRE 312.0564572-6
UBERLÂNDIA - M.G.**

- Carmelo, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o nº 3190167600-0 e CNPJ 23.814.940/0016-04
3. Av. General Astolfo Ferreira Mendes, 1860, Bairro São Judas, CEP: 38.743-018, em Patrocínio, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o nº 3190257632-7 e CNPJ 23.814.940/0015-15.
 4. Rodovia BR 364, KM 28, S/N, CEP 38.200-000, em Frutal, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o nº 31902579630-1 e CNPJ 23.814.940/0013-53.
 5. Av. Manoel Afonso Cancela, nº 101, Setor Industrial Norte, CEP 38.301-196, em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190269270-0 e CNPJ 23.814.940/0017-87.
 6. Rua Francisco de Souza Porto, s/n, Bairro Flamboyant, CEP 38.600-575, em Paracatu, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob NIRE 3120564572-6 e CNPJ 23.814.940/0018-68.
 7. Rua Capitão Sancho, 273. Bairro Esplanada, CEP 38.770-000, em João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.
 8. Av. Marginal Vicente Delfino de Freitas, nº 1230, Expansão de Área Urbana, CEP 38.280-000, em Iturama. Estado de Minas Gerais.

04 – Consolidação das cláusulas contratuais.

Objetivando incorporar as alterações promovidas através do presente instrumento os quotistas, de comum acordo, resolveram consolidar as cláusulas contratuais, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª

- 1.1 - Sob a denominação de UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA, fica organizada uma Sociedade Limitada, em que se transformou a sociedade por ações UBERLÂNDIA REFRESCOS S.A. A sociedade tem sede social à Rua Terezina Segadães nº 45, Bairro Tibery, em Uberlândia, estado de Minas Gerais, que se regerá pelo presente contrato social e pelas normas legais que lhe forem aplicáveis, podendo abrir e fechar filiais, agências ou depósitos em qualquer parte do território nacional com ou sem capitais autônomos, a juízo dos sócios.

Parágrafo Único: A sociedade possui nove filiais instaladas, sendo:

- 03 filiais cujo objeto é o comércio atacadista de cerveja, chope, refrigerante e bebidas não alcoólicas:

 1. Av. Francisco Podboy, nº 565, Distrito Industrial, CEP 38.056-630, em Uberaba, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190124752-4 e CNPJ 23.814.940/0002-09;
 2. Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3.133, Distrito Industrial I, CEP 38.700-000, em Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190168882-2 e CNPJ 23.814.940/0009-77;
 3. Rua Aeronauta nº 2050, Bairro Jardim Ipanema I, CEP 38.406-292, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190183136-6 e CNPJ 23.814.940/0010-00

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9801502 em 14/12/2022 da Empresa UBERLANDIA REFRESCOS LTDA, Nire 31205645726 e protocolo 226932567 - 12/12/2022. Autenticação: 6341A33E67559C9CFB8C5592D4E494C2822DB6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/693.256-7 e o código de segurança 3gS6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/14

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA
CNPJ 23.814.940/0001-10
NIRE 312.0564572-6
UBERLÂNDIA - M.G.

- 01 filial cujo objeto é a fabricação, engarrafamento e comércio de água mineral por atacado e varejo, comércio atacadista de cerveja, chope, refrigerante e bebidas não alcoólicas:

1. Rua Aeronauta nº 2050, Galpão 01, Bairro Jardim Ipanema I, CEP 38.406-292 em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190206346-0 e CNPJ 23.814.940/0012-72.

- 08 filiais com objeto exclusivo de transbordo de mercadorias próprias:

1. Av. Ministro Olavo Drummond, nº 860, Bairro Aeroporto, CEP: 38180-400, em Araxá, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190257631-9 e CNPJ 23.814.940/0014-34
2. Rodovia MG 190, S/N KM 29, Bairro Lagoinha, CEP: 38.500-000, em Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o nº 3190167600-0 e CNPJ 23.814.940/0016-04
3. Av. General Astolfo Ferreira Mendes, 1860, Bairro São Judas, CEP: 38.743-018, em Patrocínio, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o nº 3190257632-7 e CNPJ 23.814.940/0015-15.
4. Rodovia BR 364, KM 28, S/N, CEP 38.200-000, em Frutal, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o nº 31902579630-1 e CNPJ 23.814.940/0013-53.
5. Av. Manoel Afonso Cancela, nº 101, Setor Industrial Norte, CEP 38.301-196, em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190269270-0 e CNPJ 23.814.940/0017-87.
6. Rua Francisco de Souza Porto, s/n, Bairro Flamboyant, CEP 38.600-575, em Paracatu, Estado de Minas Gerais, registrada na JUCEMG sob NIRE 3120564572-6 e CNPJ 23.814.940/0018-68.
7. Rua Capitão Sancho, 273, Bairro Esplanada, CEP 38.770-000, em João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.
8. Av. Marginal Vicente Delfino de Freitas, nº 1230, Expansão de Área Urbana, CEP 38.280-000, em Iturama, Estado de Minas Gerais.

OBJETO DA SOCIEDADE

Cláusula 2ª

- a) Fabricação de Refrigerantes;
- b) Fabricação de Água Mineral;
- c) Fabricação de Sucos, Néctares e Refrescos;
- d) Fabricação de Bebidas Energéticas;
- e) Comércio de refrigerantes, Chope e Cerveja, por atacado e varejo;
- f) Comércio de Água Mineral, por atacado e varejo
- g) Comércio de Hidrotônicos, Isotônicos e Energéticos, por atacado e varejo;
- h) Comércio de Sucos, Néctares, Refrescos e Chás, por atacado e varejo;
- i) Comércio de Bebidas à base de Leite e Soja;
- j) Transbordo de mercadorias próprias;
- k) Comércio de outras bebidas alcoólicas (vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc) por atacado e varejo.
- l) Transporte de Carga Estadual, Interestadual, Intermunicipal e Municipal



VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA
CNPJ 23.814.940/0001-10
NIRE 312.0564572-6
UBERLÂNDIA - M.G.

DURAÇÃO

Cláusula 3ª

3.1 - A sociedade, cujas atividades tiveram o início na data de arquivamento ou registro do instrumento de constituição, terá sua duração por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª

4. 1 - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 22.136.874,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais), divididos em 22.136.874 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:

Quotistas	Qtde de cotas	% Partic.	Capital Social (R\$)
Alebisa Empreendimentos e Participações Eireli	22.081.532	99,7500	22.081.532,00
Alexandre Lacerda Biagi	55.342	0,2500	55.342,00
TOTAL	22.136.874	100,0000	22.136.874,00

4. 2 - As quotas são indivisíveis perante a sociedade e, nas deliberações dos quotistas, cada uma dará direito a um voto, sem embargo dos quóruns especialmente estabelecidos no presente contrato.

4. 3 - É vedado aos sócios caucionarem ou, por qualquer outra forma, utilizarem as suas quotas em garantias de dívidas, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, de todos os demais sócios, que poderão negá-lo sem qualquer justificativa do seu ato.

4. 4 - A sociedade é limitada, respondendo cada um dos sócios ao valor de suas quotas, respondendo, entretanto, solidariamente, pela integralização do capital social, na forma do disposto no art. 1.052 do Código Civil.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª

5. 1 - A administração da sociedade, bem como sua representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial, caberá ao administrador não sócio nomeado pelos sócios, que exercerá as funções inerentes à indicação de seu cargo, cabendo-lhe em tais atos, o uso da denominação social conforme disposto nesta cláusula, sendo vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado no limite de seus poderes constituir mandatários da sociedade, com especificação dos atos e operações que poderão praticar.

5. 2 - A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio, Sr. **Sérgio Gallo Ruivo**, brasileiro, casado, nascido em 18/08/1964, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado à rua Jose Elias nº 50 Ap 601 TR, Bairro Jardim Karafba, CEP 38411-201 em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade - RG nº 11.864.257-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 071.512.208-80, nomeado com prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - Fica ressalvado que nos casos de contratação de empréstimos, com ou sem garantias de bens móveis ou imóveis da sociedade junto aos órgãos financeiros, será suficiente a assinatura do administrador, ou pessoa nomeada mandatária, desde que estes empréstimos se destinem ao custeio ou investimento nas operações da sociedade e que o valor líquido descontados as comissões bancárias, os impostos incidentes na forma da legislação em vigor da época da operação, seja creditado a favor de conta da sociedade.

5

**VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA
CNPJ 23.814.940/0001-10
NIRE 312.0564572-6
UBERLÂNDIA - M.G.**

Cláusula 6ª

- 6.1 - É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como:
- a) Fianças, avais, endossos e abonos;
 - b) Quaisquer outras garantias em favor de terceiros, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à sociedade, exceto se aprovado por unanimidade em reunião com sócios.

Cláusula 7ª

- 7.1 - A título de remuneração e a débito da conta de despesas gerais, o administrador fará jus a um salário mensal, vinculado à CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 8ª

- 8.1 - Os sócios deliberarão sobre quaisquer assuntos de interesse social, inclusive sobre qualquer modificação ou reforma deste Contrato Social e quaisquer outras matérias previstas em lei, em reunião de sócios.

Parágrafo Único - Para que qualquer matéria seja validamente liberada em reunião de sócios, bastará o voto favorável do sócio Alebisa Empreendimentos e Participações Eireli, enquanto detiverem participação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital da sociedade.

- 8.2 - Qualquer dos sócios ou dos administradores poderão pedir a realização de assembleia de sócios. A convocação de assembleia de sócios far-se-á mediante carta publicada por 3 (três) vezes, no mínimo contendo local, data e hora da assembleia e a ordem do dia.

Parágrafo 1º - A primeira convocação deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio e, não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 2º - As convocações para a reunião de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 3º - A reunião dos sócios poderá ser dispensada se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto da reunião.

Parágrafo 4º - Qualquer dos sócios poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião dos sócios.

Parágrafo 5º - Respeitadas as disposições contidas na lei societária em vigor, os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios no mínimo uma vez por ano, em caráter ordinário, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

Parágrafo 6º - Das reuniões dos sócios quotistas lavrar-se-á ATA, a qual será assinada por todos os sócios presentes e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 9ª

- 9.1 - As quotas são intransferíveis a qualquer título, sem a expressa autorização da sociedade, nos termos deste artigo, ficando sempre assegurado à sociedade o direito de

6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9801502 em 14/12/2022 da Empresa UBERLANDIA REFRESCOS LTDA, Nire 31205645726 e protocolo 226932567 - 12/12/2022. Autenticação: 6341A33E67559C9CFB8C5592D4E494C2822DB6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/693.256-7 e o código de segurança 3gS6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/14

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA
CNPJ 23.814.940/0001-10
NIRE 312.0564572-6
UBERLÂNDIA - M.G.

preferência para a aquisição das quotas ofertadas, para manutenção em tesouraria e posterior alocação aos sócios remanescentes.

9. 2 – A aquisição de quotas pela sociedade far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem qualquer prejuízo ao capital social.

9. 3 – Na eventualidade da sociedade não se interessar pela aquisição, o direito de adquirir as quotas em oferta passará aos sócios.

9. 4 – O sócio que desejar alienar suas quotas sociais a qualquer título deverá comunicar à sociedade a sua intenção, por escrito, indicando o preço e as condições da alienação.

Parágrafo 1º – Se, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento de tal notificação, a sociedade não tiver exercido o direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas que lhe é assegurado as quotas poderão ser livremente transacionadas aos demais sócios, após notificação igualmente por escrito dentro de 10 dias seguintes ao término do prazo da sociedade para o exercício de seu direito de preferência.

Parágrafo 2º – Se houver interesse de todos os sócios pela aquisição das quotas, estas deverão ser rateadas, à proporção de suas participações, entre os remanescentes.

Parágrafo 3º – Não sendo exercida a preferência da sociedade e demais sócios, o sócio vendedor poderá alienar suas quotas a terceiros, nas condições ofertadas.

Parágrafo 4º – A inobservância do disposto relativamente à venda de quotas, importará na nulidade do ato, respondendo o sócio infrator pelas perdas e danos que causar, inclusive honorários de advogado pagos pelos sócios na defesa de seus direitos.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 10ª

10. 1 – A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos legais ou quando assim deliberarem os sócios em assembleia. Em ambas as hipóteses, os sócios deverão eleger o liquidante que funcionará durante o período de liquidação.

10. 2 – Em caso de liquidação da sociedade, os ativos deverão ser utilizados para pagar todas as dívidas da sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção das respectivas quotas que cada um possuir.

10. 3 – A morte, ausência, interdição ou exclusão de qualquer sócio não extinguirá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes. Em caso de falecimento de pessoa física ou extinção de pessoa jurídica dos sócios, o cônjuge, sucessor e ou herdeiro do sócio falecido poderá participar da sociedade com as quotas que lhe couber legalmente, ou receber o seu capital e lucros apurados com base no último balanço geral levantado pela sociedade.

DO EXERCÍCIO FINAL E BALANÇO ANUAL

Cláusula 11ª

11. 1 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a sociedade levantará suas demonstrações financeiras, colocando-as à disposição dos sócios. Os resultados apurados terão a

7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9801502 em 14/12/2022 da Empresa UBERLANDIA REFRESCOS LTDA, Nire 31205645726 e protocolo 226932567 - 12/12/2022. Autenticação: 6341A33E67559C9CFB8C5592D4E494C2822DB6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/693.256-7 e o código de segurança 3gS6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/14

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA
CNPJ 23.814.940/0001-10
NIRE 312.0564572-6
UBERLÂNDIA - M.G.

destinação que lhe for determinada em reunião de sócios, e serão atribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo 1º – A sociedade poderá levantar balanços em períodos semestrais, trimestrais ou períodos menores, respeitada a legislação vigente, inclusive para o fim de distribuir lucros.

Parágrafo 2º – Todos os sócios se obrigam a comparecer na sede da sociedade até o último dia útil do mês subsequente ao do balanço, para assiná-lo, se com ele concordarem, ou manifestar sua discordância. Na sua omissão considerar-se-á tacitamente aprovado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 12ª

12. 1 – Os casos omissos no presente Contrato Social serão regulados pelo diploma legal aplicável às sociedades por ações.

Os administradores declaram e confirmam, sob pena das cominações legais, e para os efeitos no disposto no Decreto 1.800/96, art. 53, inc. 4º, que não se acham incurso em nenhum dos crimes, previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

12. 2 – Fica eleito o foro da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com preferência a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer ação entre sócios e deles contra a sociedade, com fundamento no presente contrato social ou de decorrência dele.

12. 3 – Revogam-se todas as disposições em contrário, passando a vigorar esta consolidação, ficando assim consolidadas todas as cláusulas do Contrato Social da sociedade, inclusive as inseridas na presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, em tudo o que foi lavrado, neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Uberlândia – MG, 12 de dezembro de 2022.

Alebisa Empreendimentos e Participações Eireli
(Sócia)
Alexandre Lacerda Biagi

Alexandre Lacerda Biagi
(Sócio)
CPF 041.118.898-40

Sérgio Gallo Ruivo
(Administrador)
CPF 071.512.208-80





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/693.256-7	MGP2201118228	12/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.118.898-40	ALEXANDRE LACERDA BIAGI
071.512.208-80	SERGIO GALLO RUIVO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9801502 em 14/12/2022 da Empresa UBERLANDIA REFRESCOS LTDA, Nire 31205645726 e protocolo 226932567 - 12/12/2022. Autenticação: 6341A33E67559C9CFB8C5592D4E494C2822DB6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/693.256-7 e o código de segurança 3gS6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/693.256-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9801502 em 14/12/2022 da empresa 3120564572-6 UBERLANDIA REFRESCOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190293609-9	23.814.940/0019-49	RUA CAPITAL SANCHO 273 - BAIRRO ESPLANADA CEP 38770-000 - JOAO PINHEIRO/MG
3190293610-2	23.814.940/0020-82	AVENIDA MARGINALVICENTE DELFINO DE FREITAS 1230 - BAIRRO EXPANSAO AREA URBANA CEP 38280-000 - ITURAMA/MG

14 de dez de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9801502 em 14/12/2022 da Empresa UBERLANDIA REFRESCOS LTDA, Nire 31205645726 e protocolo 226932567 - 12/12/2022. Autenticação: 6341A33E67559C9CFB8C5592D4E494C2822DB6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/693.256-7 e o código de segurança 3gS6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UBERLANDIA REFRESCOS LTDA, de NIRE 3120564572-6 e protocolado sob o número 22/693.256-7 em 12/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9801502, em 14/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
071.512.208-80	SERGIO GALLO RUIVO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
071.512.208-80	SERGIO GALLO RUIVO
041.118.898-40	ALEXANDRE LACERDA BIAGI

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2022, às 10:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/693.256-7.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 14 de dezembro de 2022




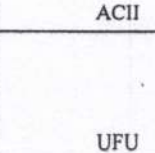
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9801502 em 14/12/2022 da Empresa UBERLANDIA REFRESCOS LTDA, Nire 31205645726 e protocolo 226932567 - 12/12/2022. Autenticação: 6341A33E67559C9CFB8C5592D4E494C2822DB6D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/693.256-7 e o código de segurança 3gS6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Ata da 1ª reunião ordinária do ano de 2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, realizada aos trinta dia(s) do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da SAE – Avenida 33 com Rua 22, nº 474 – Bairro Setor Sul (Ituiutaba/MG). A reunião teve início às 14 horas e 15 minutos, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Jéssica Daiana Faria De Souza (Conselheiro Titular Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Rogério Calil Correa (Conselheiro Suplente Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Conrado Henrique Alves Pereira (Conselheiro Titular Da Secretaria Municipal De Planejamento - SEPLAN), Mauricio Borges Ferreira (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Finanças - SMFO), Alisson Alves Camargos (Conselheiro Titular Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente - SMMA), Carlos Humberto Franco Machado (Conselheiro Titular Da Superintendência De Água E Esgotos - SAE), Roberto Rivelino Silva (Conselheiro Titular Da Federação Das Indústrias De Minas Gerais - FIEMG), Carlos Otavio Franco (Conselheiro Suplente Da Sindicato Dos Profissionais Da Contabilidade - SINDICONT), Eduardo Moreira Marques (Conselheiro Suplente Da Faculdade Mais De Ituiutaba - FACMAIS), e Anderson Melo De Almeida (Conselheiro Titular Da Câmara Dos Dirigentes Logistas - CDL). A Presidente do COMDE Dra. Jéssica Daiana Faria de Souza deu início à sessão agradecendo a presença de todos e iniciou-se reunião com a apresentação dos processos em pauta para análise e deliberação dos conselheiros. Em se tratando do primeiro processo em pauta, de nº **11767-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **PREMOLDADOS TIJUCANO/TUDO EM PRÉ-MOLDADOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, informou-se que a empresa optou pela desistência na solicitação de área de 2100,00 m², formada pelos lotes 30 e 31 da Quadra 09, localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata – DIMAC, desistência esta que se deu em função de investimento na aquisição de outra área para suas instalações. Em seguida foi realizada a prestação de contas referente à movimentação de recursos financeiros sob a posse do FUMDEI, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba, detalhado pela Presidente do COMDE, a Dra. Jéssica Daiana Faria de Souza. Seguiu-se para a próxima pauta, referente à **prestação de contas do FUMDEI**, ocasião na qual informou-se aos presentes que constava disponível o total de **RS240.012,47** em conta até a data de 28/02/2023. Após, iniciou-se a apreciação dos processos de solicitação de área com o processo de nº **14025-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **SUPPORT PRODUTOS PARA LIMPEZA E LAVA JATO/ALYNE DOS REIS REZENDE BARRETO**, a qual fabrica produtos de limpeza e polimento automotivos. Enfrenta dificuldade para aumentar a produção por falta de espaço. Solicita doação da área de **4.526,00m²**, formada pelo lote **21 da Quadra 13**, localizado na **Rua Úbaldo da Rocha Catuta**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para regularização do seu empreendimento. Foi levantada por Maurício Borges Ferreira a necessidade de se reavaliar as formas de pagamento, em específico as opções de parcelamento, através das quais os empresários podem realizar o pagamento dos valores respectivos à aquisição dos lotes, com a finalidade de reduzir a possibilidade de inadimplência. Foi tomada nota da solicitação pela presidente do Conselho, a qual se comprometeu a analisar a proposta. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo, apreciou-se o processo de nº **10287-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

 SEDET	 SMFO	 SEPLAN	 SMMA	 SAE
 FIEMG	 SINDICONT	 FACMAIS	 CDL	 REDATOR

Classificação:

Confidencial Restrito Interno Público

À Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG
Ilmo Sr. Antônio Carlos Júnior

Conforme acordado seguem duas vias do Protocolo de Intenções entre a Uberlândia Refrescos e a Prefeitura de Ituiutaba/MG, assinadas pelo CEO da empresa, sr. Alexandre Lacerda Biagi, para sua apreciação e encaminhamento.

Certa de sua atenção, antecipo agradecimentos e aguardo orientação das próximas providências.

Atenciosamente,



Eliana Messias
Gerente Administrativo Financeira
Uberlândia Refrescos Ltda

Recebi a duas vias assinadas do Protocolo de Intenções entre Uberlândia Refrescos e Prefeitura de Ituiutaba/MG.

__/__/__

Nome:

Elaborado por: Patrícia Marina C. Rosa	Verificado por: Toni Carlos de Oliveira	Aprovado por: Adão Silva Filho
---	--	-----------------------------------

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes Ferreira, e pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Jéssica Daiana Faria de Souza, e de outro lado, a empresa **UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA**, CNPJ: nº **23.814.940/0001-10**, com filial na **RUA TEREZINHA SEGADÃES**, nº **45**, bairro **CUSTÓDIO PEREIRA**, CEP nº **38.405-212**, na Cidade de **UBERLÂNDIA/MG**, doravante neste documento denominada simplesmente **UBERLÂNDIA REFRESCOS**, neste ato representado pelo sócio representante, **ALEXANDRE LACERDA BIAGI**, CPF nº **041.118.898-40**, nos termos a seguir enunciados:

CONSIDERANDO:

- Que a empresa **UBERLÂNDIA REFRESCOS**, que atua no mercado de fabricação e comercialização de bebidas, manifestou interesse em investir no Município;
- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de 30/03/2023;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa **UBERLÂNDIA REFRESCOS**, compromete-se a:

- 1.1 Instalar a sua unidade em uma área total de **16.400 m²** (dezesseis mil e quatrocentos metros quadrados), formada pelo(s) lote(s) **7, 8, 9 e 10** da **Quadra 05** localizado(s) na **RUA JOÃO BATISTA MENDES**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, registrado na(s) matrícula(s) nº **50.978**, nº **50.979**,

- 2.10 Acompanhar junto à CEMIG, a solicitação da empresa **UBERLÂNDIA REFRESCOS**, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final (número de empregados, faturamento anual, investimento realizado...), os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Se a nova pontuação apresentar uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.
- 3.2 A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA

- 5.1 A empresa **UBERLÂNDIA REFRESCOS** indica o sócio representante, **ALEXANDRE LACERDA BIAGI**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

- 6.1 As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

32

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, 17 de maio de 2023.

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita Municipal
Município de Ituiutaba

Jéssica Daiana Faria de Souza
Secretária de Des. Econômico e Turismo
Município de Ituiutaba

17/06/2023

ALEXANDRE LACERDA BIAGI
Sócio Representante da empresa **UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

1- _____ *Sergio Gallo Ruy*
SERGIO GALLO RUY - 071.512.208-80

2- _____

3- _____

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes Ferreira, e pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Jéssica Daiana Faria de Souza, e de outro lado, a empresa **UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA**, CNPJ: nº **23.814.940/0001-10**, com filial na **RUA TEREZINHA SEGADÃES**, nº **45**, bairro **CUSTÓDIO PEREIRA**, CEP nº **38.405-212**, na Cidade de **UBERLÂNDIA/MG**, doravante neste documento denominada simplesmente **UBERLÂNDIA REFRESCOS**, neste ato representado pelo sócio representante, **ALEXANDRE LACERDA BIAGI**, CPF nº **041.118.898-40**, nos termos a seguir enunciados:

CONSIDERANDO:

- Que a empresa **UBERLÂNDIA REFRESCOS**, que atua no mercado de fabricação e comercialização de bebidas, manifestou interesse em investir no Município;
- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de 30/03/2023;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa **UBERLÂNDIA REFRESCOS**, compromete-se a:

- 1.1 Instalar a sua unidade em uma área total de **16.400 m²** (dezesseis mil e quatrocentos metros quadrados), formada pelo(s) lote(s) **7, 8, 9 e 10** da **Quadra 05** localizado(s) na **RUA JOÃO BATISTA MENDES**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, registrado na(s) matrícula(s) nº **50.978**, nº **50.979**,

nº 50.980 e nº 50.981 do 2º CRI, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir **R\$ 9.300.000,00** (nove milhões e trezentos mil reais), sendo R\$ 1.000.000,00 na construção da unidade, R\$ 50.000,00 em infraestrutura tecnológica e R\$ 8.250.000,00 entre veículos e equipamentos existentes que serão transferidos do CNPJ 23.814.940/0010-00 (CD Uberlândia) para a nova filial de faturamento em Ituiutaba com previsão de faturamento anual de **R\$ 102.003.489,78** (Cento e dois milhões, três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, setenta e oito centavos) quando instalado e operando;

- 1.2 Gerar, no mínimo, **72** (setenta e dois) novos empregos diretos e **5** (cinco) novos empregos indiretos quando instalado e operando;
- 1.3 Consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;
- 1.4 Manter a filial do empreendimento em Ituiutaba;
- 1.5 Comparecer na Seção da Câmara Municipal de Ituiutaba, na data da votação do Projeto de Lei Autorizativa;
- 1.6 Protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;
- 1.7 Manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;
- 1.8 Contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;
- 1.9 Contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 1.10 Emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba;
- 1.11 Sendo a área total avaliada em **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **0%** (zero por cento) do valor total da área, justificada pela alta pontuação alcançada e constante na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais;
- 1.12 A empresa UBERLÂNDIA REFRESCOS se compromete a manter o domicílio fiscal no município de Ituiutaba bem como a emitir todas as notas fiscais de vendas efetuadas pela empresa para as cidades de Ituiutaba, Araporã, Cachoeira Dourada de Minas, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Centralina,

Chaveslândia, Flor de Minas, Gurinhatã, Ipiaçú, Perdilandia, Santa Vitória e Vila Sanharão (povoado localizado entre Campina Verde e Honorópolis), por meio da filial aqui instalada, condição relacionada no Parecer Econômico, disposto na folha nº 31 do Processo Administrativo 17.433/2022;

CLÁUSULA SEGUNDA

Por seu lado, o **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**, compromete-se a:

- 2.1 Autuar o Processo Administrativo do pleito de incentivos fiscais e estímulos econômicos, conforme exigências legais;
- 2.2 Assegurar a correta avaliação do estímulo econômico e viabilidade do empreendimento, e da contrapartida através da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;
- 2.3 Apresentar o pleito à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE;
- 2.4 Calcular o correto impacto orçamentário do incentivo fiscal e a renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme determinação do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, através da Secretaria da Orçamento e Finanças;
- 2.5 Elaborar este Protocolo de Intenções e garantir a sua segurança jurídica, através da Procuradoria Geral do Município - PROGER;
- 2.6 Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal, em prazo mínimo, o Projeto de Lei Autorizativa que outorga a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos à empresa **UBERLÂNDIA REFRESCOS**, através da Secretaria de Governo - SEGOV;
- 2.7 Garantir segurança jurídica ao beneficiado mediante processo de Dispensa de Licitação, através da Secretaria de Administração;
- 2.8 Aperfeiçoar este Protocolo de Intenções mediante Termo de Contrato veiculado por competente instrumento público;
- 2.9 Disponibilizar os serviços do **Sistema Nacional de Emprego - SINE/Ituiutaba e Sala Mineira do Empreendedor** para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

- 2.10 Acompanhar junto à CEMIG, a solicitação da empresa **UBERLÂNDIA REFRESCOS**, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final (número de empregados, faturamento anual, investimento realizado...), os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Se a nova pontuação apresentar uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.
- 3.2 A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA

- 5.1 A empresa **UBERLÂNDIA REFRESCOS** indica o sócio representante, **ALEXANDRE LACERDA BIAGI**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

- 6.1 As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, 17 de maio de 2023.

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita Municipal
Município de Ituiutaba

Jéssica Daiana Faria de Souza
Secretária de Des. Econômico e Turismo
Município de Ituiutaba

17/06/2023

ALEXANDRE LACERDA BIAGI
Sócio Representante da empresa **UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

1- _____

SERGIO GALLO RUIVO - 071.512.208-00

2- _____

3- _____

À Procuradoria Geral do Município

Ituiutaba, 31/05/2023

Processo: **17433/2022**
Empresa: **UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA**
CNPJ: nº **23.814.940/0001-10**

1. Após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 23/05/2023 conforme ata no processo;
3. Encaminhamos o referido processo para a criação do projeto de Lei.



JÉSSICA DAIANA FARIA DE SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 308/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17.443/2022

REQUERENTE: Uberlândia Refrescos LTDA

1. RELATÓRIO

Trata-se procedimento administrativo onde empresa requer desta municipalidade os benefícios da lei municipal 4.818 de 03 de setembro de 2021, que institui o programa municipal investe Ituiutaba.

A empresa atua no mercado de fabricação e distribuição de bebidas pretende instalar um centro de distribuição em nossa cidade, e para tanto requer deste município os Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos para a sua instalação.

O requerente juntou a documentação exigida pela lei 4.818 de 03 de setembro de 2021.

O procedimento administrativo foi encaminhado a esta PROGERAL para emitir parecer jurídico acerca da presente solicitação.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Foi aprovada a lei 4.818 de 03 de setembro de 2021, a qual estabelece que o município de Ituiutaba poderá conceder estímulos fiscais e econômicos para empresas que pretendem se instalar em nosso município ou ampliar suas atividades.

O requerente apresenta o projeto de instalação de um centro de distribuição, bem com todas as informações necessárias para que seja feita o cálculo dos benefícios que a empresa pode obter do município, previsto no artigo 4º, §1º da lei 4.818 de 03 de setembro de 2021.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Assim a secretaria municipal de desenvolvimento econômico por meio da Declaração de Impactos Econômicos e Sociais chegou ao cálculo dos estímulos fiscais e econômicos que poderão ser obtidos pela empresa.

O processo também possui parecer Econômico emitido pela SEDET, bem como Impacto Orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos também favoráveis a concessão dos benefícios.

Também é previsto na lei de incentivos fiscais e econômicos que seja apresentado um protocolo de intenções onde constam todas as obrigações da empresa requerente, os benefícios que irá receber, bem como as contrapartidas que irá se comprometer a entregar ao município, a qual também está presente no processo administrativo em conformidade com a lei que institui o programa Investe Ituiutaba.

Outro requisito previsto na lei 4.818 de 03 de setembro de 2021, é a aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico COMDE, sendo que a solicitação da empresa foi devidamente aprovado, na 1ª Reunião Ordinária do ano de 2023, conforme ata devidamente juntada ao presente processo administrativo.

Assim preenchidos todos os requisitos da lei 4.818 de 03 de setembro de 2021, estando a empresa apta a receber os estímulos fiscais e econômicos.

Quanto a isenção de impostos municipais, assim estabelece § 6º, no art. 150, da CF:

“§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição[2], sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g

No caso presente o referido parágrafo está sendo respeitado, haja vista que será enviado projeto de lei específico para câmara municipal para que sejam dadas as referidas isenções fiscais.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Quanto a renúncia de receita prevista no artigo 14 da LRF o impacto orçamentário elaborado pela secretaria municipal de finanças e orçamento afirma que o impacto orçamentário e financeiro que a ação irá gerar não será considerado renúncia de recita, pelas razões expostas no documento.

Quanto a doação do terreno para a empresa a regra para alienação de imóveis públicos está definida no artigo 17 da lei 8.666/93, in verbis:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei no 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

órgãos da Administração Pública em cuja competência legal incluía-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Incra, onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;

Como se pode perceber pela letra da lei, os requisitos para a alienação de imóvel pertencente ao poder público são três: avaliação prévia, autorização legislativa e licitação na modalidade concorrência.

A avaliação prévia esta presente no processo administrativo, e a autorização legislativa, será respeitada quando da aprovação do projeto de lei que será enviado a câmara municipal.

A Lei Orgânica do município de Ituiutaba, em seu artigo 12, inciso I, prevê os casos em que é dispensada a licitação, in verbis:

“A alienação de bens municipais, subordinada à comprovação de interesse público, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas (Lei Federal Nº 8.666, art. 17):

I – quando imóveis dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta somente nos casos de:

a) Doação constando da lei e da escritura pública se o donatário não for pessoa jurídica de direito público, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.



DESPACHO

Processo nº 17.433 / 2021

Diante da solicitação da empresa **UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA**, CNPJ 23.814.940/0001-10, por intermédio de seu administrador Sérgio Gallo Ruivo, que requereu os benefícios, instituídos pelo Programa Investe Mais, Lei municipal nº 4.818 de 03/09/2021 para possibilitar a instalação de uma empresa de fabricação e comercialização de bebidas, apresentando projeto com as informações necessárias, memorial descritivo, cronograma, estudo de impacto de vizinhança para a análise.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria de Planejamento, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para o Cálculo dos estímulos fiscais e parecer econômico acerca dos benefícios que poderiam ser obtidos pela empresa, posteriormente foi enviado à Secretaria de Finanças e Orçamento para elaboração do Impacto Orçamentário.

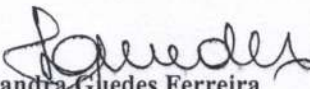
Foi apresentado também Protocolo de intenções constando todas as obrigações, os benefícios que a requerente que irá receber e as contrapartidas que se comprometerá a entregar ao município, bem como, foi protocolado também o requerimento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico-COMDE, que fora aprovado na Reunião Ordinário, realizada em 23/05/2023.

Diante de todo o exposto no procedimento, dos documentos juntados, análises e pareceres expedidos, verifica-se a presença do interesse público, em razão do fato, que com a concessão dos estímulos, fomentará a economia da cidade com implantação da empresa de fabricação e comercialização de bebidas, o qual gerará receita para o município, mais empregos para a população e o atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimento para o desenvolvimento local.

Assim, considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral de nº 308/2023 e preenchidos todos os requisitos da Lei nº 4.818 de 03/09/2021 a empresa requerente se apresentou apta a receber os estímulos fiscais econômicos, por conseguinte, **AUTORIZO** o envio do Projeto de Lei à Câmara para possibilitar a concessão dos benefícios dos incentivos fiscais para sua instalação.

Remeta a Procuradoria Geral para as devidas providências.

Ituiutaba, 03 de julho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba